

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
28 de Junho de 2011 - Terça feira
Circulação: 30.06.2011 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 32 páginas
Nº 5011

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3422 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01197/2011-GAB/SEED,

DECRETO Nº 3421 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01197/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MÁRIO DAVID ANDREAZZA	José Maria da Silva Oliveira	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª ARACY MIRANDA MONTALVERNE	Maria de Jesus Ribeiro Partilha	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª MARIA CARMELITA DO CARMO	João Francisco Almeida de Souza	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. DE TEMPO INTEGRAL PROFª DARCY RIBEIRO	Patrícia Oliveira da Silva Souza	Diretor Adjunto	CDI-3
	Maria do Socorro Paes Daibes	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFª BENIGNA MOREIRA DE SOUSA	Maria Martinha de Oliveira Cavalcante	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª JOÃO MACIEL AMANAJÁS	Jader das Neves Bittencourt	Diretor	CDI-3
E. E. FAGUNDES VARELA	Américo Rodrigues da Silva	Secretário Escolar	CDI-2

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª ARACY MIRANDA MONTALVERNE	José Francineudo da Costa Malcher - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
CENTRO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO	Maria Zelinda Nunes Marques - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª MARIA CARMELITA DO CARMO	Andréia Cristina Pereira do Vale - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. DE TEMPO INTEGRAL PROFª DARCY RIBEIRO	Hidlane do Rosário Oliveira dos Anjos - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Raimunda Lucilda Barbosa - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFª BENIGNA MOREIRA DE SOUSA	Marcia dos Santos Façanha - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. BACÁBA	Jane Neuza Nascimento da Silva - Professor, Classe C, Padrão 14, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. PROFª JOÃO MACIEL AMANAJÁS	Sandro Monteiro da Costa - Professor, Classe C, Padrão 03, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
	Josimar Neves Sousa - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-1

Macapá, 28 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 28 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira (interino)
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

DECRETO Nº 3423 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01116/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	Francisco Ivan Lopes	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	Otacílio Souza do Carmo	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. LEANDRO PLÁCIDO FERREIRA	Erimeson Ramos de Souza	Diretor	CDI-3
	Iran da Silva	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. LOURIMAR SIMÕES PAES	Olímpio de Jesus Mira da Silva	Diretor	CDS-1

Macapá, 28 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3424 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01116/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	Ilorideia da Silva Pereira - Professor, Classe D, Nível 104, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. PROFª ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	Osvaldina dos Prazeres Nunes - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Simeão Barbosa Santos - Professor, Classe A, Padrão I, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. LEANDRO PLÁCIDO FERREIRA	Antonio Oliveira - Professor, Classe A, Padrão I, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
	Josemildo Pandilha dos Santos - Professor, Classe A, Padrão I, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA	Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos - Agente Administrativo, Classe A, Padrão 14, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. LOURIMAR SIMÕES PAES	Graziela Barbosa Kling Martins	Diretor	CDS-1

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3427 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01197/2011-GAB/SEED,

DECRETO Nº 3425 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01116/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria de Fátima Oliveira de Souza, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe D, Padrão 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Educação do Campo/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3426 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01197/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Helizangela Carmo de Lima da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Matapi II, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

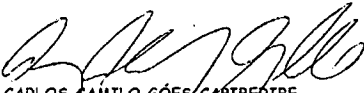
Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Exonerar Claudenice Pessoa de Matos Rachid da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profº João Maciel Amanajás, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3428 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0969/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Iraci Damasceno Picango, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Educação Étnico-Racial/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3429 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1462/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINAT- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

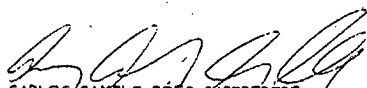
Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar o CB PM Joaquim José Tavares da Silva da função comissionada Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3430 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1462/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Valtér Rubens Vander Linden Vieira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

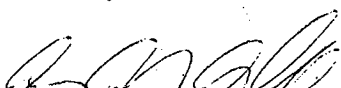
DECRETO Nº 3431 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 163/2011-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Alan Bena Aguiar Júnior da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle de Arrecadação, Código FGI-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

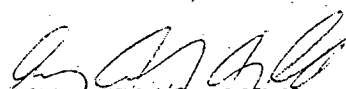
DECRETO Nº 3432 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 163/2011-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear Jacielson dos Santos Damaso, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia Legal, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle de Arrecadação, Código FGI-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3433 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0905, de 01/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 826/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Paulo César Alfaia Neves do cargo em comissão de Subgerente de Estudos e Pesquisas e Articulação do Projeto "Gerência Especial de Estudos e Projetos Estratégicos - GEEPE", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

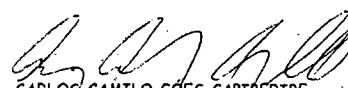
DECRETO Nº 3434 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0905, de 01/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 826/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Janaina Pacheco da Costa para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Estudos e Pesquisas e Articulação do Projeto "Gerência Especial de Estudos e Projetos Estratégicos - GEEPE", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

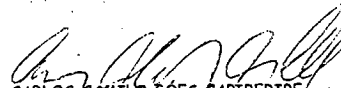
DECRETO Nº 3435 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 920/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Sérgio Ferreira de Jesus do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3436 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 920/2011-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Wellington Correa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

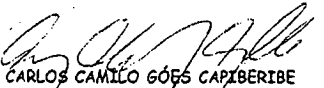
DECRETO Nº 3437 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 315/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Felipe Nazaré Monteiro da Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3438 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 21 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raphael Victor Silva do Nascimento	Chefe de Núcleo	FGS-2
Gisele Paula Batista Ferreira	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

Macapá, 28 de junho de 2011.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3439 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2011-GAB/PROCON/AP,

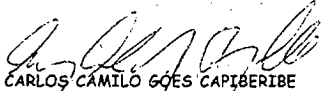
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 21 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raphael Victor Silva do Nascimento	Assessor Jurídico	FGS-2

Gisele Paula Batista Ferreira	Chefe de Núcleo	FGS-2
Luciana de Lima Ferreira Pinheiro	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1
Manoel Pereira da Silva Filho	Datilógrafo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	FGI-1

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

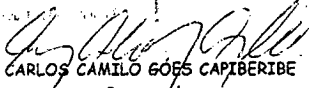
DECRETO Nº 3440 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 704/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Ricardo Cavalcante Alcantara de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 401, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

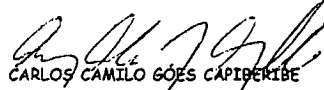
DECRETO Nº 3441 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Victor Hugo Seixas Brito para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3442 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1376/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar o 2º SGT QPC Alex João Costa Gomes, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, a fim de participar do XXXIII Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e Eleições da AND, no período de 28/06 a 02/07/2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

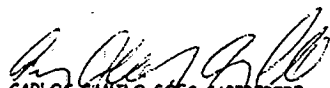
DECRETO Nº 3443 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1376/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar Mariadna Silva dos Santos, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 28/06 a 02/07/2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3444 DE 28 DE JUNHO DE 2011

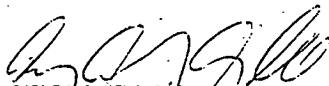
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 728/CBMAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de tratarem de assuntos referentes à Cooperação Transfronteiriça junto ao Serviço Departamental de Incêndio e Socorro - SDIS e Estado Maior da Zona de Defesa - EMZD, da Guiana Francesa, no período de 27 a 30 de junho de 2011:

NOME	MATRÍCULA
Cel BM José Furtado de Sousa Júnior	1486900
Cel BM ENG José Jucá de Mont'Alverne Neto	415022

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

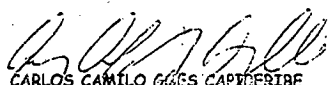
DECRETO Nº 3445 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 509/2011-GAB/SETUR-AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Helena Pereira Colares, Secretária de Estado do Turismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Aracaju-SE, a fim de participar do XXXII CBTUR - Congresso Brasileiro de Guias de Turismo, nos dias 11 e 12 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3446 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3199/11-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos dias 13 e 14 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

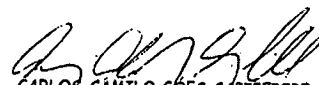
DECRETO Nº 3447 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3199/11-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, nos dias 13 e 14 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3448 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de convênios junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, CNPq, FINEP e IPHAN, no período de 13 a 16 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3449 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2011-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Antônio Carlos Brito de Lima Júnior, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 16 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

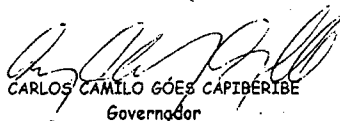
DECRETO Nº 3450 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2011-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 20 a 23 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

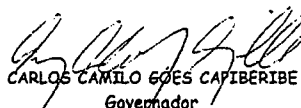
DECRETO Nº 3451 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2011-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Paula Simone Jucá Carrera, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 23 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3452 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 721/2011-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Dário de Jesus Nascimento de Souza, Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 25 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3453 DE 28 DE JUNHO DE 2011

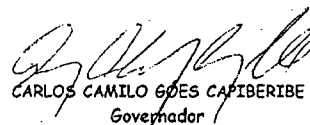
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 721/2011-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Marize Regina Alves Picango, Chefe de

Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3454 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0271/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 1º SEMARC - Seminário de Relacionamento com Clientes - Região Norte e Centro-Oeste, período de 26 a 28 de junho de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3455 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0271/2011-GAB/PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Luzilda de Carvalho Freitas, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, durante o impedimento do titular, período de 26 a 28 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

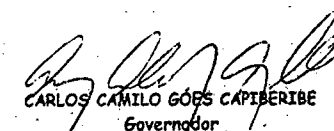
DECRETO Nº 3456 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0754/2011-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Odair Pereira Monteiro, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Rio Branco-AC e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, período de 26 a 29 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

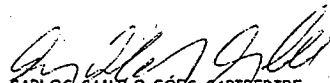
DECRETO Nº 3457 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0754/2011-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de João Carrera Bahia, Diretor do Departamento de Medicina Legal, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, período de 26 a 29 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3458 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 568/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Elcio José de Souza Ferreira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

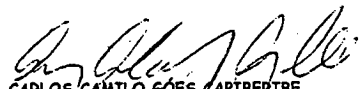
DECRETO Nº 3459 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 568/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar a designação de Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no dia 27 de junho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3460 DE 28 DE JUNHO DE 2011

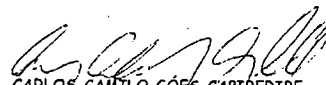
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Fernando Antônio de Medeiros,

Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 27/06 a 04/07/11, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

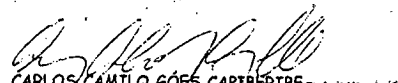
DECRETO Nº 3461 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eliane do Socorro Souza da Costa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, no período de 27/06 a 04/07/11.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

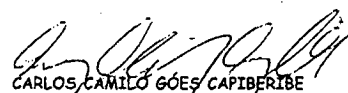
DECRETO Nº 3462 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 353/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar José Luiz Amaral Pingarilho, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte, nos dias 08 e 09 de julho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

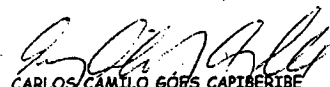
DECRETO Nº 3463 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 353/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar Evandro Freitas Siqueira, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, nos dias 08 e 09 de julho de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

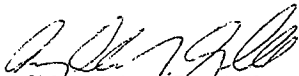
DECRETO Nº 3464 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1401/2011-GP,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3246, de 01 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4572, de 01/09/09, que dispõe sobre a cessão do servidor Edivan Barros de Andrade para a Câmara dos Deputados.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

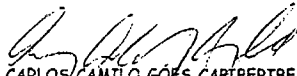
DECRETO Nº 3465 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/1217,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luiza Inês das Graças Trindade de Castro do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 27, Grupo Magistério, Cadastro nº 424226, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2011.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3466 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Apoio às Ações da Hemorede", subordinada ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, com a finalidade de implementar as ações do programa de sangue no Estado do Amapá, no âmbito central e municipal, visando à melhoria da qualidade dos serviços da hemorede estadual.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, em nível de CDS-2, para os Gerentes da Assessoria da Qualidade e das Agências Transfusionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3467 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

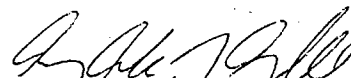
que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 3466, de 28 / 06 / 11,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio às Ações da Hemorede", do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Raimundo Silva Ramos	Gerente da Assessoria da Qualidade	CDS-2
Alinete Cordeiro de Oliveira	Gerente das Agências Transfusionais	CDS-2

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3468 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando que o Estado do Amapá é um dos poucos Estados da Federação Brasileira que ainda não faz parte do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;

Considerando que a política de Saúde do Estado do Amapá no que diz respeito ao transplante de Medula Óssea, ainda não está integrada à Política Nacional de Medula Óssea;

Considerando, ainda, que o Estado do Amapá tem centenas de pacientes hematológicos que precisam de transplante de medula óssea como única possibilidade de vida,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "REDOME", subordinada ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, com o objetivo de cadastrar pessoas dispostas a salvar vidas de pacientes portadores de leucemias agudas e crônicas, aplasia medular, linfomas, mielomas múltiplos e outras doenças que afetam o funcionamento da medula.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

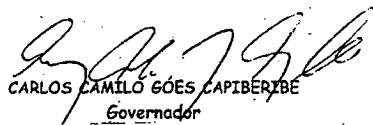
DECRETO Nº 3469 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 3468, de 28 / 06 / 11,

RESOLVE:

Nomear Fabrícia Chrystiane Silva da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "REDOME", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3470 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando que ao HEMOAP compete formular, coordenar e desenvolver a Política Estadual de Sangue e Hemocomponentes;

Considerando a grande complexidade do Laboratório de Sorologia do HEMOAP, responsável por toda e qualquer liberação de bolsa de sangue e hemoderivados;

Considerando, ainda, que a atividade principal do HEMOAP é a doação de sangue, com a responsabilidade de atender à demanda transfusional, tanto da capital como dos municípios atendidos pelo hemorede,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia", subordinada ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com o objetivo de prestar assistência e apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada do Estado.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente Geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

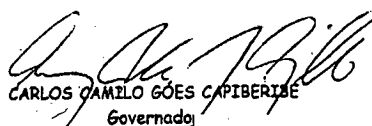
DECRETO Nº 3471 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3470, de 28/06/11,

RESOLVE:

Nomear Clayton Joseph Thomaz Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral da "Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3472 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Processo nº 28760.1101/11-GAB/GOV,

RESOLVE:

Autorizar a cessão ao Ministério de Estado da Saúde, com ônus para o GEA, da servidora Nilma da Silva Pureza, Enfermeira, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a fim de exercer o cargo em comissão de Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

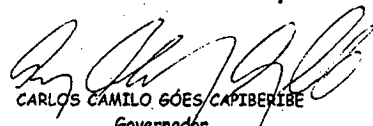
DECRETO Nº 3473 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 325/2011/PRESID,

RESOLVE:

Autorizar a cessão ao Senado Federal, com ônus para o GEA, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, a servidora Ana Rita Guimarães Queiroz, Agente Administrativo, Cadastro nº 362239, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3474 de 28 de JUNHO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 257.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

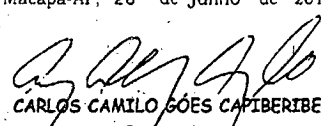
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3474 de 28 de junho de 2011...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
24.122.0001.2001	0171	3390.30	30.000	257.000
	0171	3390.36	10.000	
	0171	3390.39	55.000	
	0171	3390.47	2.000	
	0171	4490.52	160.000	

ANEXO II - ANULAÇÃO

RESOLVE:

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$	TOTAL
99.999.0202.2561	0171	9999.99	257.000		257.000

DECRETO Nº 3475 DE 28 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 2011/28303,

Macapá, 28 de junho de 2011

Carlos Camilo Góes Caribé
CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

Ratifico,

Macapá-AP, 28/06/11

Kelson de Freitas Vaz
Kelson de Freitas Vaz

Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 0237/2011-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, TITO GUIMARÃES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº C31/2011-CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, OS PREGOEIROS e a EQUIPE DE APOIO, desta Delegacia Geral de Polícia Civil, para realizarem as Licitações na modalidade PREGÃO, bem como executarem todas as demais atribuições conferidas pela supracitada Lei.

Pregoeiros:

Cleonice Silva de Lima
Eronias Torrinha da Silva

Equipe de Apoio:

Maria da Anunciação Pereira de Barros Lima
Tânia Mara Castro Assunção

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos da Lei

Em: 27/06/2011

TITO GUIMARÃES NETO
Del. Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA Nº 0237/2011 - DGPC

PROCESSO: 28820.000910/2011.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com substituição da placa WYTRON para 16 canais, do aparelho de interceptação telefônica.

ADJUDICADO: WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Justifica-se a ausência de Licitação e a consequente contratação da empresa WYTRON TECHNOLOGY CORPORATION LTDA, CNPJ Nº 04.708.410/0001-42, para fornecimento da placa de gravação do aparelho de interceptação telefônica utilizado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - DTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,
Macapá, 15/06/11

Kelson de Freitas Vaz
Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 010/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo Geral nº 28760.0551/11

PC: 018/11

IRNECEDOR: ESMARINHO PINTO DE CARVALHO

VALOR EMPENHADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Processo Licitatório nº 28760.0908/11

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a aquisição de materiais de consumo: Expediente, Processamento de Dados, Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho, Elétrico e Eletrônicos, Ferramentas, Acondicionamento e Embalagem, Gêneros Alimentícios e Material para manutenção de bens móveis, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador, Gabinete de Segurança Institucional e Residência Oficial.

Assim em observância ao art. 3º da Lei nº 10.520/2002, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determina sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 22 de junho de 2011.

Suely Maria Coelho Coutinho
Suely Maria Coelho Coutinho

Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro

GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011-CPL/GAB/GOV

ERRATA

Onde se lê:

R\$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco e reais)

Leia-se:

R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)

Macapá, 27 de Junho de 2011

Risomar Canêra de Menezes Júnior
Risomar Canêra de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

Macapá, 10 de Junho de 2011

Risomar Canêra de Menezes Júnior
Risomar Canêra de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

Ressalto que o referido aparelho é de primordial importância no combate ao tráfico de drogas no Estado do Amapá; pois foram através das escutas telefônicas que se apreendeu mais de 93 kg de droga, só nos cinco primeiros meses do ano em curso, levando a prisão de 63 traficantes.

Devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Pelo exposto, submetemos a presente Justificativa para deliberação de Vossa Excelência sobre a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; com o intuito de salvaguardar a Administração Judiciária, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Gestão Pública; bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

CLEONICE SILVA DE LIMA
Presidente da CPL/DGPC

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
ADMINISTRATIVA DO 1º (Primeiro) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 001/2010-DGPC**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 28820.000808/2011

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, neste ato representado pelo Delegado Geral, Bel. TITO GUIMARÃES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá, pela Lei nº. 0637, de 14 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº. 0385, de 07 de Janeiro de 2011 e a Empresa VIDA - AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.034/0001-49, representada neste ato pela Sr. ARIANE PATRÍCIA GOMES DIAS, CPF nº. 788.290.622-00, tornam **RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2010-DGPC**, datado de 15 de dezembro de 2010, tendo como objeto contratual a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e outras pertinentes, destinados a atender as necessidades das unidades policiais e administrativas da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, na forma do inciso II do art. 79, caput do art. 57, incisos II e XII do art. 78 e caput do art. 3º, todos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Acórdão nº. 1386/2005-Plenário/TCU, não havendo qualquer pendência em relação a pagamento e prestação de serviço entre as partes.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá - AP, 16 de junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
ADMINISTRATIVA DO 4º (Quarto) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 005/2007-DGPC**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 28820.000809/2011

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, neste ato representado pelo Delegado Geral, Bel. TITO GUIMARÃES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá, pela Lei nº. 0637, de 14 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº. 0385, de 07 de Janeiro de 2011 e a Empresa ETTAL PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.943.035/0001-86, representada neste ato pelo Sr. ARISTARCO FIGUEIREDO BRITO JÚNIOR, CPF nº. 585.842.502-04, tornam **RESCINDIDO ADMINISTRATIVAMENTE o 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007-DGPC**, datado de 16 de dezembro de 2010, tendo como objeto contratual o fornecimento de pneus, visando atender as necessidades das unidades policiais e administrativas da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, na forma do inciso II do art. 79, caput do art. 57, incisos II e XII do art. 78 e caput do art. 3º, todos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, não havendo qualquer pendência em relação a pagamento e prestação de serviço entre as partes.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá - AP, 16 de junho de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

**PORTARIA
Nº 185/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011 e da Parte nº 081/11-DIOP, de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM **ROGÉRIO ANDRÉ RAMOS**, matrícula nº 433853, 2º TEN BM **QAO ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA**, matrícula nº 274542, SUB TEN BM **MÚS PAULO SÉRGIO SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 418331, 1º SGT BM **023 EMERSON ROBERTO MARQUES**, matrícula nº 475487, 1º SGT BM **MÚS 002 VALDINEY MONTEIRO MARTINS**, matrícula nº 418501, 1º SGT BM **MÚS 014 MARCOS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 424811, 2º SGT BM **074 ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA**, matrícula nº 273902, 2º SGT BM **MÚS 019 JESIEL NERES DA COSTA**, matrícula nº 417947, 2º SGT BM **CORN 027 JONATAS ALENCAR RÉGO**, matrícula nº 417980, 3º SGT BM **083 EDILSON DO CARMO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 339326, 3º SGT BM **099 MARCIO ROBERTO FACUNDES DA SILVA**, matrícula nº 274402, CB BM **450 AURELINO GOMES AGUIAR**, matrícula nº 273945, CB BM **480 JEAN MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 451851, CB BM **490 WERILLY DA SILVA LOBATO**, matrícula nº 452017, CB BM **FEM QE 004 VALDIRENE ROCHA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 846830, CB BM **FEM QE 005 FLORIPES FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 849628, CB BM **QE 018 MARIA IRAZETE DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 418242, CB BM **QE 020 ALDIANE MASCARENHAS BEZERRA**, matrícula 417424, SD BM **1032 EDSON CHAGAS MENDES**, matrícula nº 475432, SD BM **FEM 1060 LILIANE MIRANDA PEREIRA**, matrícula nº 685810, SD BM **1088 CLINGER CAMPOS MACHADO**, matrícula nº 848387, SD BM **1212 GLEIDSON MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 847275, SD BM **FEM 1128 TATIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 849529, SD BM **1131 EDER MACIEL**, matrícula nº 847305, SD BM **1176 FRANCISCO RAFAEL MACIEL SIMÕES**, matrícula nº 849928, SD BM **1228 JOSÉ NILSON PINHEIRO BORGES JÚNIOR**, matrícula nº 944939, SD BM **1239 BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 944572, SD BM **1261 JHEMERSON TAVARES SOUZA**, matrícula nº 943843 e SD BM **FEM**

1344 **NILMA DA ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO**, matrícula nº 944785, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, das sedes de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 14 ½ (quatorze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº 189/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Bombeiros Militares: SD BM **1007 LUIZ ARNALDO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 418137 e SD BM **FEM 1223 ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº 944971, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições até o município de Porto Grande/AP, no dia 25 de maio de 2011, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado durante audiência pública do Plano Participativo do Amapá naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de ½ (meia) diária.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente à diária em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 06 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
Nº. 199/2011-DDRH**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011, e da Portaria nº 158/2011-DDRH, de 18 de maio de 2011, e da Parte nº 085/11-DIOP, de 09 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: 1º SGT BM **043 CARLOS DE ASSUNÇÃO COSTA NETO**, matrícula nº 452149 e 3º SGT BM **082 LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº 682640, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 29 de maio a 08 de junho de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 158/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.377/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 11 (onze) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 15 de junho de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 200/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011, do Decreto nº 2737, de 13 de maio de 2011, da Portaria nº 159/2011-DDRH, de 18 de maio de 2011, e da Parte nº 085/11-DIOP, de 09 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos militares: 1º TEN BM QAO JOSÉ DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA PICANÇO, matrícula nº 1486880, e 2º SGT BM QE 003 JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1486910, matrícula nº 682640, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 29 de maio a 08 de junho de 2011, em complemento ao período homologado pela Portaria nº 159/2011-DDRH, constante no Processo nº 13.000.378/2011, em virtude das atividades da Defesa Civil Estadual por ocasião da situação de emergência (enchente) naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 11 (onze) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 15 de junho de 2011.

Miguel Rosário de Vasconcelos - TC I
Subcomandante Geral do CBMA
CPF: 226.970.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 202/2011-DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011; letra "a", item 2, da 2ª Parte e letra "c", item 4, da 3ª Parte do BG nº 232, de 15 de dez 09.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o publicado na letra "c", item 4, da 3ª Parte do BG nº 232, de 15 de dezembro de 2009:

Onde se lê:

NOME

CB BM QE JANETE CARNEIRO DA COSTA
CB BM QPBM LINOMAR PINHEIRO DA SILVA

Lê-se:

NOME

CB BM QPBM LINOMAR PINHEIRO DA SILVA
CB BM QE JANETE CARNEIRO DA COSTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 16 de junho de 2011.

Miguel Rosário de Vasconcelos - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.970.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:
Em: 21/6/2011.
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 18/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento
Processo 13.000.482/2011.

Nota de Provisão	040/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	084/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Valor total da proposta	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.668/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	G. Zanotto - EPP
Objeto	Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de cestas básicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessita pactuar com as empresas: G. Zanotto - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.102.999/0001-42, objetivando adquirir, em caráter emergencial, 400 (quatrocentas) unidades de cestas básicas ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) a unidade, compostas de itens constantes no anexo "A" da Nota de Provisão nº. 040/11 - SAO/DOF/CBMAP, as quais deverão ser distribuídas, gratuitamente, às famílias afetadas pela enchente no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.668/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMLJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Exmº senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através dos decretos nºs 2737 de 13 de maio de 2011 e 3109 de 10 de junho de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha aquele município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Defesa Civil;

3. Que, ocorre a necessidade imprescindível de manter as atividades assistenciais, entre elas a de proporcionar alimentação, às famílias afetadas as quais encontram-se impossibilitadas de obter por meios próprios sua subsistência em virtude do desastre e o retardamento poderia comprometer ainda mais a sua segurança, conforme solicitação contida no ofício nº 015/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 18 de maio de 2011, onde informa ainda o elevado nível do rio Jari e seu comportamento imprevisível;

4. Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega atendendo a demanda exigida, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

5. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contida nos autos e de outros procedimentos já realizados;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.668/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:
Em: 21/6/2011.
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 19/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento

Processo	13.000.514/2011.
Nota de Provisão	043/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	092/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Valor total da proposta	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.668/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	J. & V. Ltda.
Objeto	Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de cestas básicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessita pactuar com a empresa: J. & V. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.856/0001-69, objetivando adquirir, em caráter emergencial, 500 (quinhentas) unidades de cestas básicas ao preço de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a unidade, compostas de itens constantes no anexo "A" da Nota de Provisão nº. 043/11 - SAO/DOF/CBMAP, as quais deverão ser distribuídas, gratuitamente, às famílias afetadas pela enchente no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.668/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMLJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Exmº senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através dos decretos nºs 2737 de 13 de maio de 2011 e 3109 de 10 de junho de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tornou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Defesa Civil;

3. Que, ocorre a necessidade imprescindível de manter as atividades assistenciais, entre elas a de proporcionar alimentação, às famílias afetadas as quais encontram-se impossibilitadas de obter por meios próprios sua subsistência em virtude do desastre e o retardamento poderia comprometer ainda mais a sua segurança, conforme solicitação contida no ofício nº 016/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 24 de maio de 2011 em virtude do comportamento imprevisível do rio Jari;

4. Que, a adjudicação com a citada empresa, dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega atendendo a demanda exigida conforme informação contida no ofício retro mencionado, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre e ainda em virtude da impossibilidade de atendimento pelo mercado local temporariamente;

5. Que, o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme pesquisa contida nos autos além do parâmetro de outros procedimentos já realizados além da adjudicatária apresentar a documentação necessária para contratar com a Administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.668/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:
Em: 22/6/2011.
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 20/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.515/2011.
Nota de Provisão	042/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	093/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 50.400,00 (cincoenta mil e quatrocentos reais).
Valor total da proposta	R\$ 50.400,00 (cincoenta mil e quatrocentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	J. & V. Ltda.
Objeto	Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de cestas básicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessita pactuar com a empresa: J. & V. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.856/0001-69, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 600 (seiscentas) unidades de cestas básicas ao preço de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a unidade, compostas de itens constantes no anexo "A" da Nota de Provisão nº. 042/11 - SAO/DOF/CBMAP, as quais deverão ser distribuídas, gratuitamente, às famílias afetadas pela enchente no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Exmº senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através dos decretos nºs 2737 de 13 de maio de 2011 e 3109 de 10 de junho de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tomou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Defesa Civil;

3. Que, ocorre a necessidade imprescindível de manter as atividades assistenciais, entre elas a de proporcionar alimentação, às famílias afetadas as quais encontram-se impossibilitadas de obterem por meios próprios sua subsistência em virtude do desastre e o retardamento poderia comprometer ainda mais a sua segurança, conforme solicitação contida no ofício nº 021/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 07 de junho de 2011 em virtude do comportamento imprevisível do rio Jari;

4. Que, a adjudicação com a citada empresa, dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega atendendo a demanda exigida conforme informação contida no ofício retro mencionado, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

5. Que, o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme pesquisa contida nos autos além do parâmetro de outros procedimentos já realizados e a adjudicatária apresentou a documentação necessária para contratar com a Administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 21/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.481/2011.
Nota de Provisão	039/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	083/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Valor total da proposta	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	F. Ramalho de Souza - ME
Objeto	Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de cestas básicas.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessita pactuar com a empresa: F. Ramalho de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.942.227/0001-78, sediada no município de Laranjal do Jari/AP, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 400 (quatrocentas) unidades de cestas básicas ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) a unidade, compostas de itens constantes no anexo "A" da Nota de Provisão nº. 039/11 - SAO/DOF/CBMAP, as quais deverão ser distribuídas, gratuitamente, às famílias afetadas pela enchente no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Exmº senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através dos decretos nºs 2737 de 13 de maio de 2011 e 3109 de 10 de junho de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tomou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Defesa Civil;

3. Que, ocorre a necessidade imprescindível de manter as atividades assistenciais, entre elas a de proporcionar alimentação, às famílias afetadas as quais encontram-se impossibilitadas de obter por meios próprios sua subsistência em virtude do desastre e o retardamento poderia comprometer ainda mais a sua segurança, conforme solicitação contida no ofício nº 019/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 06 de junho de 2011, o qual cita ainda o comportamento imprevisível do rio Jari e a necessidade de continuação da operação;

4. Que, a adjudicação com a citada empresa, dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega sendo a única sediada naquele município a atender a demanda exigida conforme informação contida no ofício retro mencionado, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

5. Que, o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme contida nos autos através do ofício supra citado além do parâmetro de outros procedimentos já realizados;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 22/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.480/2011.
Nota de Provisão	041/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	082/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Valor total da proposta	R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	Auto Posto Novo Mundo Ltda.
Objeto	Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessita pactuar com a empresa: Auto Posto Novo Mundo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.690.278/0001-99, objetivando adquirir, em "caráter emergencial", 3.000 (três mil) litros de gasolina ao preço de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) o litro e 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de óleo diesel ao preço de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) o litro, com a finalidade de serem utilizados em resposta ao desastre (enchente) no município de Laranjal do Jari/AP que encontra-se em "situação de emergência". Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2397 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através dos decretos nºs 2737, 13 de maio de 2011 e 3109 de 10 de junho de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;

2. Que, tomou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais desenvolvidas na operação denominada "Enchente Rio Jari 2011" concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Proteção Civil, necessitando da aquisição do objeto ora em apreço, conforme solicitação contida no ofício nº 017/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 03 de junho de 2011, para utilização em caminhões de mudança, carros pipa, embarcações e demais veículos e equipamentos empregados na continuidade da operação e em virtude da previsão de desativação dos abrigos existentes;

3. Que, a adjudicação com a citada empresa, dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, além da pronta entrega, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração e dos afetados pelo desastre;

4. Que, os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme consulta contida nos autos estando ainda abaixo do praticado por outro proponente, além de apresentar documentação comprobatória para contratar com a Administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha – 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologado:

Em 28.6.2011

Raimundo Antônio Brito de Miranda – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº 23/2011-CPL/CBMAP

Justificativa

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.204/2011.
Nota de Provisão	003/20101-SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	018/2011-CBMAP.
Objeto	Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Amapá – CEDEC/AP e Divisão de Serviços Técnicos – DST/CBMAP, locados para o CBMAP.
Programa de Trabalho	Gerenciamento Administrativo
Fonte de Recurso	103
Natureza	33.90.39.
Limite Orçamentário	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Modalidade de empenho	Estimativa.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresa Adjudicada	Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Prefende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, contratar a empresa Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, inscrita no CNPJ nº 05.965.546/0001-09, para o fornecimento do objeto acima descrito, com fulcro no que vem dispor o inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo em vista que tal dispensa de licitação, se perfaz com as seguintes considerações:

1- Considerando a necessidade de custear despesas com consumo de energia elétrica na unidade consumidora situada na avenida Mãe Luzia, 449, bairro do Laguninho, nesta Capital, locada para instalar a sede da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Amapá – CEDEC, por contrato pela administração pública, através da gestão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, mediante o teor do processo nº 13.000.097/2007 – CBMAP e unidade consumidora situada a rua Eliezer Levi, 1030, bairro Central, nesta Capital, locada para instalar a sede da Divisão de Serviços Técnicos – DST/DIO/CBMAP, por contrato pela administração pública, através da gestão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, mediante o teor do processo nº 13.000.249/2010 – CBMAP;

2- Considerando que o fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá, é de exclusividade de uma sociedade de economia mista, o que se torna dispensável a licitação, por se tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com a concessionária citada, segundo as normas da legislação específica, e, por se tratar de serviço imprescindível para o perfeito e regular funcionamento das instalações ora mencionadas, além da comodidade proporcionada aos públicos interno e externo que as utilizam;

3- Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço por se tratar de pagamento de fornecimento de energia elétrica com valor supracitado, para o exercício 2011, dentro da modalidade de empenho por estimativa, cuja prestação do serviço mencionado, poderá ser processado com fulcro no que vem dispor o inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa de dispensa de licitação a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 28, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

Clauberto Gonçalves Cunha – 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAPPORTARIA
Nº 104/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 067/2010-PGE, para destituir a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES** da função de **PREGOEIRA** desta Procuradoria, com efeitos a contar de 14.02.2011.

Art. 2º Designar o servidor **HERMON SANTOS DA SILVA** para exercer a função de **PREGOEIRO** desta Procuradoria-Geral do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei n. 10.520 de 17/07/02.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em 27 de junho de 2011.

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do EstadoPORTARIA
Nº 105/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **RAUL SILVA JUNIOR**, Procurador do Estado, e **REGINALDO C. PONTES**, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 20 a 22 de junho do corrente ano, para comparecer a audiência referente ao Processo n. 1823/2010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2011

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do EstadoPORTARIA
Nº 106/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ANDRÉ ROCHA**, Procurador do Estado, e **REGINALDO C. PONTES**, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 27 a 29 de junho do corrente ano, para comparecer a audiência referente ao Processo n. 0000149-53.2010.8.03.0012.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 29 de junho de 2011

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do EstadoPORTARIA
Nº 107/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **HENDERSON HENRIQUE CUTRIM**, Procurador do Estado, e **CELSON NASCIMENTO**, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 29 de junho do corrente ano, para comparecer a audiência referente ao Processo n. 001877437/2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 28 de junho de 2011.

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do EstadoPORTARIA
Nº 108/2011-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, Procuradora do Estado, e **CELSON NASCIMENTO**, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 29 de junho do corrente ano, para comparecer a audiência referente ao Processo n. 0009887-64.2011.8.03.0001.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 28 de junho de 2011.

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do EstadoAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011-
CPL/PGE/AP

REVOGO a Tomada de Preços em epígrafe, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Macapá/AP, 27 de junho de 2011.

MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA Nº 134/2011-SEAD/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos decretos Estaduais nºs. 1.497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em exercer o controle de suas atividades, na utilização de instrumentos adequados a confirmá-las ou desfazê-las, de modo a garantir que esta exerça sua competência pautada pelas normas pertinentes,

CONSIDERANDO a lacuna apresentada na direção do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria, não podendo esta prescindir do preenchimento do cargo - ainda que temporariamente - somente por servidor que apresente os requisitos estabelecidos para provimento correspondente, e que preferencialmente esteja no desempenho de funções na unidade/setor, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, portanto excetuando-se a situação, do impedimento imposto no Decreto Estadual nº 2642 de 18 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação de **EZIO GUILHERME RODRIGUES CERQUEIRA** - Chefe da Unidade de Abastecimento, Código CDS-1, para responder cumulativa e interinamente pela direção do Departamento de Serviços Gerais - DS6/SEAD, Código CDS-3, a contar de 15 de junho de 2011 se estendendo até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 136 /2011-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, e tendo em vista o teor do Ofício nº 028/11-DA/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Alessandro Raki Reis - Técnico em Contabilidade/SEAD, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 0412200012001, 339030 - Material de Consumo no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e 339038 - Pessoa física, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deve apresentar prestação de contas, para homologação pelo titular do Órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00137/2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949,

de 23/12/2005, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 11587/2011,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Crislaine Cassiano Drago**, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Padrão 11, Grupo Magistério, Cadastro 401455, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0138/2011-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005, e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 1098/2011,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Anilda Carmen da Silva Jardim**, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Padrão 14, Grupo Magistério, Cadastro 281670, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 312/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 32296/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Manoel Raimundo do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 326429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, no período de 01/07 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 08/04/2000 a 06/04/2005.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 313/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Edson Cornélio Rocha**
CARGO : AOSD
MATRÍCULA : 336602
QUINQUÊNIO : 25/03/2005 a 23/03/2010
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31647/2011

SERVIDOR(A) : **Edith Marques Cavalcante**
CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 333905
QUINQUÊNIO : 20/05/1994 a 18/06/1999
PERÍODO(S) : 04/07 a 02/08, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15667/2011

SERVIDOR(A) : **Nazaré do Socorro de Souza Duraes**
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 397318
QUINQUÊNIO : 14/05/1996 a 12/05/2001
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52636/2011

SERVIDOR(A) : **Sérgio Ricardo Alcolumbre de Albuquerque**
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 839540
QUINQUÊNIO : 29/08/2005 a 27/08/2010

PERÍODO(S) : 15/07 a 14/10/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51666/2011

SERVIDOR(A) : **Maridálva Rêgo Guimarães Mota**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 628360
QUINQUÊNIO : 04/07/2000 a 02/07/2005
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/12/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 27189/2011.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 314/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Rômulo dos Santos Cardoso**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629723
QUINQUÊNIO : 18/06/2005 a 16/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2011 e 01 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 5510/2011

SERVIDOR(A) : **Israel Martins de Santana**
CARGO : Técnico em Informática
MATRÍCULA : 342890
QUINQUÊNIO : 14/10/2000 a 10/01/2006
PERÍODO(S) : 01/07 a 31/08 e 01 a 31/10/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 23203/2011

SERVIDOR(A) : **Assunção de Maria Rocha Lima**
CARGO : Psicólogo
MATRÍCULA : 401307
QUINQUÊNIO : 30/05/1996 a 28/05/2001
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/10/2011 e 01 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33271/2011.

SERVIDOR(A) : **Milene Oliveira da Cruz**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630772
QUINQUÊNIO : 13/07/2005 a 11/07/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07 e 01/09 a 31/10/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20775/2011

SERVIDOR(A) : **Ana Dolores Franco do Vale**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 343714
QUINQUÊNIO : 11/12/2004 a 09/12/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2011, 01 a 31/01 e 01 a 31/07/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 8666/2011.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 315/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Alberto José Gomes de Araújo**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259179
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 30/11/2011 e 01 a 31/01/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 57158/2011

SERVIDOR(A) : **Ana Celia Cavalcante de Souza**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259357
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 53165/2011

SERVIDOR(A) : **Agnelo da Cruz Filho**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308722

QUINQUÊNIO : 29/03/1994 a 27/03/1999
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59230/2011

SERVIDOR(A) : Helina Peres Barbosa Nunes
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 311499
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01/07 a 31/08/2011 e 01 a 31/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33741/2011

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 317/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 57518/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José Alan Miranda Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 579157, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, nos períodos de 01/07 a 31/08 e 01 a 30/11/2011, referente ao quinquênio 17/02/2003 a 12/09/2008.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

EDITAL Nº. 041/2011 - CFO POLÍCIA MILITAR
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA – TAAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009; e

Considerando Sentença Judicial nº. 0008970-45.2011.8.03.0001, da 4ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, que concedeu a impetrante à realização de novo TAAF.

Considerando o Ofício nº. 0249/11 – DEI/PMAP, de encaminhamento da ATA com o resultado da Avaliação do TAAF.

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 2ª Fase – Teste de Avaliação e Aptidão Física – TAF, da candidata abaixo citada, aprovada no concurso público ao Cargo de Oficial Combatente – Polícia Militar, convocada através do Edital nº. 040/2011, de 07 de junho de 2011.

CARGO: OFICIAL COMBATENTE – POLÍCIA MILITAR

Clas.	Nome	Resultado
054	SÔNIA REGINA ALVES SILVA - Sentença Judicial nº. 0008970 - 45.2011.8.03.0001	APTA

Macapá-AP, 22 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 317 /06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 31390/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Bartira de Fatima Torres Freire, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 616087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na AUDITORIA, nos períodos de 04/07 a 02/08/2011, 15/10 a 13/11/2012 e 16/10 a 14/11/2013, referente ao quinquênio 15/10/2005 a 13/10/2010.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 318/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 55132/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Benciel Uchoa de Andrade, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador sócio Ambiental, Cadastro nº 625698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEMA, nos períodos de 11/07 a 09/08, 01 a 30/11/2011 e 01 a 31/07/2012, referente ao quinquênio 11/07/2005 a 09/07/2010.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 319/06-2011 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 58222/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Alcir Figueira Matos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Cadastro nº 615919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, no período de 04/07 a 03/10/2011, referente ao quinquênio 12/07/2000 a 10/07/2005.

Macapá-AP, em 27 de junho de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

EDITAL Nº. 042/2011 - CFO PM
CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICO E DOCUMENTAL

RESOLVE:

Convocar a candidata habilitada no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá ao Cargo de Oficial Combatente – CFO/PMAP, para a realização da 3ª Fase - Exames Médico e 4ª Fase - Exame Documental, conforme o Edital de Abertura do concurso.

A candidata deverá apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munida de documento de identidade, implicando a ausência da Candidata na sua eliminação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009.

Considerando, Sentença Judicial nº. 0008970-45.2011.8.03.0001, da 4ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ.

1. DOS EXAMES MÉDICOS

- 1.1. Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, e de outros aspectos físicos, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos.
- 1.2. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes exames:

- a) Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina;
b) Chagas;
c) VDRL;
d) HBSAG;
e) TGO e TGP;
f) Bilirrubinas e frações;
g) Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
h) Eletrocardiograma (até 29 anos);
i) Radiografia Panorâmica Odontológica;
j) Raios X da Coluna Vertebral;
k) Raios X do Tórax;
l) Eletroencefalograma;
m) Teste Ergométrico (a partir de 30 anos);
n) Audiometria;
o) Laudo oftalmológico completo;
p) Exame toxicológico (cannabis sativa-maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo.
- 1.3. Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 1.4. A critério da Junta Pericial poderão ser solicitados exames complementares;
- 1.5. O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico, observadas as condições incapacitantes constantes do Anexo II do edital de abertura. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 1.6. O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Pericial, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o anexo II do edital de abertura.
- 1.7. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nessa etapa.
- 1.8. No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.
- 1.9. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

- a) No ato da convocação os candidatos apresentarão:
1. Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
 2. Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.5.
 3. Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
 4. Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
 5. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela polícia técnico-científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
 6. Cadastro de pessoa física, CPF (original e fotocópia).
 7. 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, de fundo branco.
- b) Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFO PM que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que a apresente de forma irregular.
- c) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**EXAMES MÉDICO**

Local: Diretoria de Saúde da Polícia Militar, no Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.

Dia: 28 de junho de 2011.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiroi

Horário de início: 08h00min.

EXAME DOCUMENTAL

Local: Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, no Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.

Dia: 04 de julho de 2011.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiroi

Horário de início: 08h00minh.

Obs: A candidata deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, para realização das fases acima citadas.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Clas.	Nome
054	SÔNIA REGINA ALVES SILVA - Sentença Judicial nº. 0008970 - 45.2011.8.03.0001

Macapá-Ap, 22 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Saúde

Edilson Afonso Mendes Perelra (Interino)

PORTARIA Nº 355/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/57981;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial - Dec. 1473/2005, em nome do servidor BERNARDO ISLER PAES BARCELAR, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto ao Fundo Estadual de Saúde - FES/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Programa de Trabalho nº 2001, Elementos de

Despesas - 3390-30 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na UCC/CAG, dentro de dez (10) dias, contados de término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 15 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 361/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/57929.

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES - Chefe da Atividade de Controle de Zoonoses - CDI-2, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA - Agente de Limpeza e Conservação, ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO - Guarda de Endemias e EVANDRO VIEIRA FERREIRA, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem coleta de encéfalo para enviar amostra para laboratório, no período de 04 a 09.07.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 362/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58118.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ZELIDIA DE ALMEIDA ASSIS, VERA LÚCIA TRINDADE DO NASCIMENTO, ARLESON DA CONCEIÇÃO MACIEL, ANA CÉLIA VASCONCELOS LAGES e RICARDO MARTINS MARQUES - Técnicos em Laboratório, ISMAEL DOS SANTOS MATOS - Auxiliar de Laboratório, MARY FERNANDA SOUZA DE ALMEIDA - Biomédica, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando a participação na Força Tarefa em razão das enchentes no referido Município, no período de 22 a 31.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 363/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/55754.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALTINO MACIEL RODRIGUES - Agente de Vigilância, LUIZ OTÁVIO CORDEIRO NASCIMENTO - Guarda de Endemias, JOSÉ RENIRALDO NUNES COSTA - Agente de Saúde Pública e FÁBIO RODRIGO PAIXÃO MOURÃO - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem investigação entomológica para que possamos esclarecer, diagnosticar e combater o vetor transmissor, no período de 01 a 10.06.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 20 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 364/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58031;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial - Dec. 1473/2005, em nome da servidora DILENE DE OLIVEIRA SOUZA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto ao Fundo Estadual de Saúde - FES/SESA.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Programa de Trabalho nº 2001, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na UCC/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 20 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 365 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/29336;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 214/11-SESA, de 28.04.2011, publicada no DOE nº 4973, de 06.05.2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Designar os servidores JOSÉ FLEURY DA FONSECA NETO - médico, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3 e NILDA CORTES SOBRINHO - Enfermeira, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/Ap, até a Cidade de Belo Horizonte - MG, com objetivo de participarem do Curso de Câncer Abordagem Interdisciplinar, nos dias 04 e 07.08.2011.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 21 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 366/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58496;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores EDY WILSON DA SILVA - Gerente de Comunicação - CDS-2, ALIENEU PANTOJA PINHEIRO DA SILVA - Auxiliar Administrativo, BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES e ISRAEL CÉSAR SOUZA BARBOSA - Agentes de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Serra do Navio e Cutias do Araguari, objetivando participarem das Conferências Municipais de Saúde, no período de 20 a 25.06.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 21 de junho de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 033/2011-GAB/SEJUSP

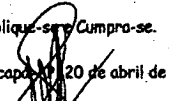
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.290/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Amaury Suzart Farias da Silva, Perito Criminal, Marlene Teixeira Oliveira, Assessor Técnico Nível II, e Sargento/PM Fábio de Souza da Silva, Motorista do Secretário para viajarem da sede suas atribuições Macapá-Ap até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-Ap, com objetivo de acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, a fim de tomar providências de segurança relativo as enchentes, no dia 23.04.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de abril de 2011.


MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 044/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.344/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Amaury Suzart Farias da Silva, Perito Criminal, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada-GGI, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de acompanhar o excelentíssimo sr. Secretário de Segurança Pública, a fim de participar da solenidade de Lançamento do Plano Estratégico de Fronteira, nos dias 08 e 09.06.2011.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 047/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 090/2011-CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES, Administrador, ora exercendo o cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Prestação de Contas, Código CDS - 2, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, Código CDS-3, por motivo de viagem do titular ANTONIO CARLOS SOEIRO DE SOUSA, a fim de participar do Workshop sobre políticas intersectoriais e desenvolvimento local na cidade de Belém-PA, nos dias 13 e 14.06.2011.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 048/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.345/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Katiúscia Silva Pinheiro do Amaral, Chefe de Gabinete, para viajar da sede suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São Luiz-MA, com objetivo de Assessorar o Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, a fim de participar da XXXV Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 051/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.351/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Servidor Sergio Rinaldo Sousa Cavalcante, Oficial de Polícia Civil - CAF/SEJUSP, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 052/2011-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.352/2011-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Servidora Sandra Maria de Matos Cardoso, Gerente Geral do CRAM/SEJUSP, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0101), Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2166, Manutenção de Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 002/2011-
CPL/SECULT

Objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa especializada em

Sonorização, Iluminação, Montagem de Palco, Tendas, Camarim em Octanorme, Cerca de Isolamento e Banheiros Químicos para eventos culturais, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme atividades dentro do calendário e também outros eventos fora do calendário no ano de 2011, para atender as demandas desta secretaria e suas vinculadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante deste edital. Disponível a partir de 27.06.2011, na sala da CPL, Av. Ivaldo Alves Veras - Sambódromo-Jardim Marco Zero, abertura das propostas no dia 11.07.2011, no Auditório da SECULT às 09:00 hs. Horário de Brasília.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

ROSIMARY DA MATA RIBEIRO
Pregoeira/SECULT
Portaria nº 010/2011

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011 - SETEC
PROCESSO Nº 35.000.138/2011

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, doravante denominada CONCEDENTE e o INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DO AMAPÁ, doravante denominada CONVENIENTE, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do Fundamento Legal: Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) e Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 2ª - Do Objeto: Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio para estudantes de nível superior e de nível médio de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de desembolso.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informado pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Cláusula 5ª - Da Duração do Estágio:

A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da Unidade Organizacional que recebe o estagiário, observado o período de no mínimo 01 (um) semestre letivo e, quando de interesse das partes, prorrogável por até no máximo 03 (três) vezes, por igual prazo, desde que ainda mantida a condição de estudante.

Cláusula 7ª - Da Vigência:

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/06/2011 a 31/12/2011, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 9ª - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

O valor global para execução das despesas do presente Convênio é de R\$56.392,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais). O pagamento será efetuado mediante apresentação de Carta Fatura, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários da SETEC, consignados

no Programa de Trabalho: 19.571.0070.2695, com Elemento de Despesa: 3390.39 na Fonte de Recursos:0101, de acordo com a Nota de Empenho:00090, de 08 de junho de 2011, no valor inicial R\$8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais) referente ao mês de junho de 2011.

Assinatura 01 de junho de 2011.

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Educação
José Maria Amaral Lobato (interino)

PORTARIA
nº 305/2011/GAB/SEED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna para Apuração dos fatos relacionados à confecção do carimbo da Gerente de Núcleo de Pessoal-NUPES/SEED, ficando a Presidência da Comissão sob a responsabilidade da Primeira:

- I. Raquel de Araújo Braga - Professora Classe B;
- II. Elizabete de Brito Nascimento - UPAG;
- III. Antonio Carlos Palheta Soeiro - NAD/SEED;

Art.2º. A conclusão dos fatos apurados terá o prazo de 15(quinze) dias, prorrogado por igual período, desde que plenamente justificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011 - GAB/GEA

PORTARIA Nº 320/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento

dos servidores Jean Paulo Pinheiro Gomes, Coordenador do Sistema Operacional Modular de Ensino Indígena, Ivone Nunes Guidão, Pedagoga, Nei Roberto de Oliveira, Motorista Oficial, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Pedra Branca do Amapari, nos dias de 15 a 16 de junho de 2011, para participar da Assembléia dos Povos Indígenas Wajãpi, juntamente com o Núcleo de Educação Indígena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP; 15/06/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Tr.
Decreto nº 3106/11

PORTARIA Nº 351/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Celma Soares da Silva, Pedagoga para desenvolver Assessoramento e Monitoramento Técnico Pedagógico nas Escolas Estaduais de Macapá - Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 352 /2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3106 de 10 de junho de 2011 e em atendimento ao Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, parágrafo Único do Art. 4º do Ministério da Educação:

CONSIDERANDO que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado" (LDB - Lei Nº 9.394/96, Artigo 67, inciso II);

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino "envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço" (Resolução CNE 3/97);

RESOLVE,

Art. 1º - Substituir os Representantes Titular e Suplente da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente, nos termos dos Artigos 4 § 1º, do decreto 6.755/2009-MEC, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, incumbida de elaborar o Regimento Interno e instalação do referido Fórum.

Art. 2º- São membros do Fórum

Permanente de Apoio à Formação Docente no Estado do Amapá, os profissionais abaixo relacionados, tendo como Presidente o Secretário de Estado da Educação.

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ	José Maria Amaral Lobato	Ângela Claudia da Costa Miranda
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIFAP	Carmem Moreira Castro Neves	Maria Luiza Martins Alessio Ronédia Monteiro Bosque Danilli Cambraia Soares
UEAP	Alexandre Souza Amaral	Maria Antônia F. Andrade
IFAP	Darlene do Socorro Del-tetto Minervino	Aldinete da Cruz Brito Harrison Rezende de Castro
SINSEPEAP	Ivanéia de Souza Alves	Aldete Pessoa do Rêgo
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Maria das Graças Gurgel	Claudia Socorro Costa Santos
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-UNCME/AP	Eiane Cristina Barbosa Borges	Tércio Corrêa
UNDIME	Cleinelde Moreira Batista	Helen Cristiane Viana Alves
UNDIME	Antônio Marcos Ramos da Silva	
CONSELHO DE CURSISTAS DO PARFOR	Ana Paula da Conceição Ferreira	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 16 de junho de 2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA Nº 355/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Sérgio Tavares da Matta, Professor GAB/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até o Município de Amapá, no período de 09 a 12 de maio de 2011, com o objetivo de realizar o Levantamento da Situação Escolar - LSE, nas Escolas Estaduais São Raimundo do Araguari e Bom Jesus do Araguari no Município de Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 06/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 356/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03

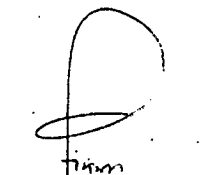
de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Sérgio Tavares de Matta, Professor GAB/SEED, da sede do SEED, atribuições, em Macapá, até o Município de Amapá e Região do Suroeste, no período de 16 a 19 de maio de 2011, com o objetivo de realizar o Levantamento da Situação Escolar – LSE, nas Escolas Estaduais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 13/05/2011.


Miriam Alves Carreira Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 357/2011 – SEED

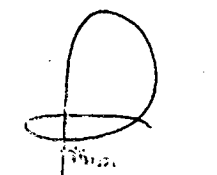
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Sérgio Tavares de Matta, Professor GAB/SEED, da sede de suas atribuições, em Macapá, até o Município de Calçoene, no período de 23 a 26 de maio de 2011, com o objetivo de realizar o Levantamento da Situação Escolar – LSE, nas Escolas Estaduais Bela Vista, Calafate e Vulcão do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 20/05/2011.


Miriam Alves Carreira Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 358/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

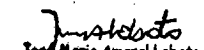
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maria do Socorro da Silva Costa, da sede de suas atribuições, para se deslocar até Brasília - DF, no dia de 27 de junho a 1 julho de 2011, para participar do Seminário Nacional sobre Serviço civil em Saúde e sobre Medicalização em Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 22/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 359/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores Lourival Santana Filho, Coordenador da Rede Física, Robson Luiz Miranda Naliff, Gerente do Núcleo de Expansão, da sede de suas atribuições, para se deslocarem até o Município de Itauba, no dia de 18 de junho de 2011, para participar da reunião com a comunidade do Carmo do Macacoari.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 16/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 361/2011 – SEED

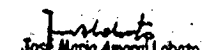
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Patrícia Gonçalves Alves, Coordenadora do Programa Mais Educação CEBEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Brasília - DF, no período de 14 a 17 de junho de 2011, com o objetivo de participar do Encontro dos coordenadores Estaduais do Programa Mais Educação e das UNDIMS estaduais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 13/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 362/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Sara das Mercês Ribeiro, Coordenadora do Ensino Médio Inovador – NEM/CEBEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Brasília - DF, no período de 19 a 21 de junho de 2011, com o objetivo de participar da primeira Reunião Técnica de 2011 – Fórum Nacional de Coordenadores Estaduais de Ensino Médio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP.

17/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 364/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Janete Silva de Sena Barreto, Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico – NATEP/CODNOPE/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Brasília - DF, no período de 28 a 30 de junho de 2011, com o objetivo de participar da implementação e a Transversalidade das políticas para o Desenvolvimento Inclusivo dos Sistemas Educacionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 22/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 365/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/2011, de 10 de Junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

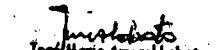
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Nelcy Aparecida Almeida Barbosa, Raimunda das Graças da Silva Favacho, Celia Mota Rodrigues de Souza, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Vitória do Jari, no dia de 27 a 30 de junho de 2011, para informar os professores das avaliações de larga escala sob responsabilidade do INEP e capacitá-los a elaborar itens de qualidade compatíveis com o banco de itens do SAEB/PROVA BRASIL do INEP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 22/06/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3106/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0001/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GE/SEED e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para os órgãos integrantes da administração pública estadual, especificados na relação constante do ANEXO I.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666/93 e legislação complementar, nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, atualmente estabelecidas por meio da Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e demais regulamentos, bem como em outras alterações posteriores, bem como na justificativa nº 085/2011.

CPL/SEED e o Processo nº. 25370/2011 - SEED.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso 007 (RP) - Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção de Serviços Administrativos - Código: 12.122.0001.2001 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo empenhado neste momento o valor de R\$ 4.005.182,00 (quatro milhões, cinco mil, cento e oitenta e dois reais), através das Notas de Empenho nº 01891/2011, 02757/2011 e outras a serem emitidas de acordo com as faturas, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na cláusula terceira do presente termo.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem seu termo-inicial na data de sua assinatura e seu prazo final até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Corrêa Silva, o Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. José Ramalho de Oliveira, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Azoilo Gemaque dos Santos e o Diretor Técnico, Sr. Jucicleber Francisco da Silva Castro.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação Interino
Decreto nº 3106/2011

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0006/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTANA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a despesas com a compra de 104 vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma desembolso, partes integrantes do presente instrumento

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO - terá vigência a partir de 01 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela CONVENIENTE até 30 (trinta) dias antes do termo final da vigência.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Corrêa Silva e a Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACAPÁ, Sra. RITA REGINA ALVES DE ASSIS.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação Interino
Decreto nº 3106/2011

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0007/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LARANJAL DO JARI.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a despesas com a compra de 104 vagas para alunos do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº. 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº. 4320/64 e nº. 8666/93.

DOTAÇÃO: O valor do presente CONVÊNIO é

de R\$ 191.170,00 (cento e noventa e um mil cento e setenta reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma desembolso, partes integrantes do presente instrumento

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de 01 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela CONVENIENTE até 30 (trinta) dias antes do termo final da vigência.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Corrêa Silva e o Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACAPÁ, Sr. RAIMUNDO FURTADO DA SILVA.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação Interino
Decreto nº 3106/2011

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 042/11-CEE/AP

ALTERA O CRONOGRAMA DE EXAMES SUPLETIVOS DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, PARA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 002/11-CEE/AP;
- O Ofício nº 24/2011-CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança no Cronograma de realização dos exames supletivos, do Ensino Médio, do Colégio Albert Einstein, que passa a obedecer o cronograma a seguir:

ENSINO MÉDIO					
DISCIPLINAS	HORÁRIO	DATA EXAME	DISCIPLINAS	HORÁRIO	DATA EXAME
L. Estrang. (inglês)	08:00 às 10:00	02/07/2011	Biologia	14:00 às 16:00	03/07/2011
Matemática	10:30 às 12:30	02/07/2011	Sociologia	16:30 às 18:30	03/07/2011
Literatura	14:00 às 16:00	02/07/2011	L. Portuguesa	08:00 às 10:00	09/07/2011
Filosofia	16:30 às 18:30	02/07/2011	Geografia	10:30 às 12:30	09/07/2011
Química	08:00 às 10:00	03/07/2011	Física	14:00 às 16:00	09/07/2011
História	10:30 às 12:30	03/07/2011	*****	*****	*****

Art. 2º - Revogar o Edital nº 02/11-CAE/MACAPÁ, do Art. 1º, da Resolução nº 023/2011-CEE/AP;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 21 de junho de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto 2996/11

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

Toma público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia Nº. 042/2011 para "Construção de uma Praça de Lazer", localizado no Lote 01P, Gleba no Município de Tartarugzinho. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 139/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá, Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 193/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os senhores Ladilson Costa Moita, Damilton Barbosa Salomão e Fernando Cezar Pereira da Silva, Membros do CIAP, para viajarem da cidade do Rio de Janeiro/RJ, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 06 a 09/07/2011. A viagem tem como objetivo participar do 45º Congresso da ABIPEM.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente, em exercício

JUSTIFICATIVA Nº. 015/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 22.06.11

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

PROCESSO Nº 2011.96.600.489PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: JR CURSOS & TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA- CNPJ-10.551.510-0001-00.

OBJETO: inscrições dos servidores Mônica de Sousa Antunes, Chefe da Unidade de Folha de Pagamento e Amilton Martins Rodrigues Júnior, Assessor de Diretoria, no curso Conectividade Social - FGTS, a ser realizado no dia 17 de Junho de 2011, no Auditório da Casa da Indústria - Sistema FIEAP em Macapá.

VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora-Presidente em exercício,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições dos servidores supramencionados, para participarem no curso Conectividade Social - FGTS, a ser realizado no dia 17 de Junho de 2011, no Auditório da Casa da Indústria - Sistema FIEAP em Macapá, conforme descrito no Memo. nº. 185/2011-GAB. às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação dos servidores no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido curso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 22 de junho de 2011.

LETICIA ALVES FIGUEIRA DE SOUZA
Procuradora Jurídica da AMPREV

ERRATA

NO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2009-AMPREV DO PROCESSO Nº 1231/2009/AMPREV, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4974 de 04/05/2011, com Circulação em 09/05/2011.

Onde se lê: **Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:** Para execução do presente Termo Aditivo o Valor estimado é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: Para execução do presente Termo Aditivo o Valor estimado é de R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Macapá, 22 de junho de 2011.

Weber Mendes Fernandes
Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico/AMPREV

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 035/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 017/2011 - DBQ-Lacen,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Ivanete Costa Amanajás, Chefe da Divisão de Bromatologia e Química e Sandra Eliane Maia Palha da Silva, Chefe do Serviço de Microbiologia Alimentar, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 02/07 a 09/07 do ano em curso, a fim de participarem do "XVII Encontro Nacional de Analistas de Alimentos (ENAAAL), III Congresso Latino Americano de Analistas de Alimentos e Reunião Nacional de Gerentes da Área de Alimentos dos Lacens", com ênus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 21 de junho de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 08/06/2011
HORA: 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de material de consumo de laboratório - CORRELATOS para o LACEN/AP

PROCESSO: 17.000.050/2011-CPL

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA - 1: MULT HOSPITALAR COMERCIAL ME

LOTE: 07, 14, 26 e 29

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.380,75 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

EMPRESA - 2: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO

LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34 e 35

VALOR ESTIMADO: R\$ 570.179,20 (quinhentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)

EMPRESA - 3: PROF LAB COMERCIO REP. LTDA

LOTE: 15, 17 e 36

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.050,30 (dez mil, cinquenta reais e trinta centavos)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2011 - SRP, às Empresas: 1 - MULT HOSPITALAR COMERCIAL ME, CNPJ 09.424.993/0001-01 com o valor estimado de R\$ 36.380,75 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); 2 - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO EPP, CNPJ

14.067.722/0001-78, com o valor estimado de R\$ 570.179,20 (quinhentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e 3: PROFLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.130.511/0001-41, com o valor estimado de R\$ 10.050,30 (dez mil, cinquenta reais e trinta centavos), para aquisição de material de consumo de laboratório - Correlatos para o LACEN/AP

Macapá-AP, 20 de Junho de 2011.

Tânia Regina G. Coimbra
Tânia Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão nº 006/2011 SRP, que adjudicou o objeto da presente licitação às Empresas: 1 - MULT HOSPITALAR COMERCIAL ME, CNPJ 09.424.993/0001-01 com o valor estimado de R\$ 36.380,75 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); 2 - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO EPP, CNPJ 14.067.722/0001-78, com o valor estimado de R\$ 570.179,20 (quinhentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e 3: PROFLAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.130.511/0001-41, com o valor estimado de R\$ 10.050,30 (dez mil, cinquenta reais e trinta centavos), para aquisição de material de consumo de laboratório - Correlatos para o LACEN/AP

Macapá-AP, 28/06/2011.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002

Fernando Antônio de Medeiros
Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente do LACEN/AP

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ-IPEM E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá (AP), CNPJ nº 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sra. Aline Paranhos Varonil Gurgel, nomeado pelo Decreto IPPEM/AP nº 0323/2011, publicada no DOU nº de 07 de Fevereiro de 2011, brasileira, casada, identidade nº 106563-SSP/AP e do CPF/MF nº 511.506.702-15, residente e domiciliado nesta capital, e Coordenadora administrativo financeiro Socorro de Nazaré Ramos da Costa INSCRITA NO RG 320068254-RJ e CPF : 315.983.822-68 e no uso da competência conferida pelo decreto estadual nº 4962/2010 do outro lado, a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta capital à Av. Mendonça Furtado, nº 253-A, Bairro: Centro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.985.578/0001-70, neste ato representada pelo seu representante, Sr. VITOR CESAR MARTINS BATISTA, Sócio, residente e domiciliado na Av. Cora de Carvalho, nº 4120, Bairro: Alvorada, nesta cidade identidade nº 319.202 -SSP/AP, CPF nº 515.578.422-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2010, bem

como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo - nº 10/2010, do processo nº 0034136000043/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força do presente instrumento o contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2011 à 01/07/2012.

Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, assistida por duas testemunhas, para que produzam os efeitos necessários e legais.

Macapá (AP), 14 de JUNHO de 2011.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Diretor Presidente do IPPEM-AP
CONTRATANTE.

Socorro de Nazaré Ramos da Costa
Socorro de Nazaré Ramos da Costa
Coordenador Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE.

Vitor Cesar Martins Batista
Vitor Cesar Martins Batista
Sócio Proprietário.
CONTRATADA

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

EXTRATO DO CONTRATO/CONVÊNIO 012/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Vargas nº 650 Centro, nesta Capital representada neste ato pela Reitora a Srª Maria Lúcia Teixeira Borges, e do outro lado CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Júnior, CPF nº 691.895.362-15, RG nº 041738 2º Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o provimento de meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, particularmente a prestação de serviços do provimento de acesso físico nas dependências do Núcleo de Telecomunicação do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP e as da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, através da REDE METROPOLITANA DE MACAPÁ - METROAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

Ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, que serão pagos pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em 11 parcelas de R\$ 458,64 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e

sessenta e quatro centavos) e uma de R\$ 458,68 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), os quais incluem e comportam nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser repassado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, referido no item I letra "c", da Cláusula Terceira, totaliza o montante de R\$ 5.503,72 (Cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, que serão pagos pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP mediante a apresentação de fatura do contratado, até o quinto dia do mês subsequente à prestação de serviços em 12 parcelas, os quais incluem e comportam nos recursos necessários à perfeita execução do Objeto do Contrato no presente exercício.

Parágrafo Segundo: No preço das parcelas especificado nesta Cláusula, estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto desse Contrato, nos termos da legislação vigente na data da sua assinatura.

Parágrafo Terceiro: Para efeito de pagamento a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP procederá à retenção tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor e aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja consentimento das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo citadas.

Macapá, 15 de abril de 2011.

José Alípio Diniz de Moraes Junior
PRESIDENTE PRODAP

Pescap

João Bosco Alfala Dias

PORTARIA Nº 040/2011/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.38 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo Nº 050/2011-NEPA/CATE/PESCAP.

REOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA, Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 20/05/2011, onde foi com o objetivo de participar do Planejamento Plurianual - PPA 2012 a 2015 em conjunto com os órgãos do Governo do Estado do Amapá, Prefeitura do Município, Comunidade e Aldeia Indígenas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13/06/2011.

João Bosco Alfala Dias
Diretor Presidente PESCAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA A.J. COUTINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 010/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento da Sede do RURAP na localidade de Maruanun (Município de Macapá), de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. Que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data de 30 de Junho de 2011 a 29 de Setembro de 2011."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.822,83 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: No município de, MACAPÁ (LOCALIDADE DE MARUANUN)

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 52.822,83 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01589, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Antonio José Coutinho Pereira

Data de Assinatura: 30/06/2011
Macapá/AP, 30 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 011/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento e da Sede do RURAP no Município de Laranjal do Jari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. Que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data de 01 de Maio de 2011 a 29 de Julho de 2011."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: No município de, LARANJAL DO JARI.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01608, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Wilson de Almeida dos Santos

Data de Assinatura: 01/05/2011
Macapá/AP, 01 de maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2010-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010; Proposta da Empresa de 03/02/2010; Processo Administrativo nº 37.0004/2010- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 012/2010 de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento da Sede do RURAP na localidade de Porto Grande, e Construção da Sede local do RURAP em Cutias do Araguaari de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data de 30 de Junho de 2011 a 29 de Setembro de 2011."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: Nos municípios de, PORTO GRANDE E CUTIAS DO ARAGUARI.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Darian Fernandes Da Silva

Data de Assinatura: 30/06/2011.
Macapá/AP, 30 de Junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRA)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
 Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
 Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007
 Lei nº 8.078/90;
 Lei nº 5.194/66;
 Lei nº 6.496/77;
 Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;
 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
 Tomada de Preços nº 002/2010-CPL/RURAP;
 Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010
 Proposta da Empresa de 04/02/2010;
 Processo Administrativo nº 37.0003/2010- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 014/2010, de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município de Oiapoque no Estado do Amapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data de 30 de Junho de 2011 a 29 de Setembro de 2011."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:

No município de, OIAPOQUE.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.) está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 1106, Elemento de Despesa 4490-52, Fonte 203, Convênio nº 282.931-09/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
 Darian Fernandes Da Silva

Data de Assinatura: 30/06/2011
 Macapá/Ap, 30 de Junho de 2011

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do Contrato Nº 025/2011-RURAP
 (Aquisição Material de Consumo)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa BORNIA & CIA LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
 Pregão Eletrônico nº 004/2011-CPL/RURAP;
 Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
 Processo Administrativo nº 37.0410/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, para atender as necessidades do Convênio Nº 028/2010 SESANMDS/RURAP - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 9.728,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais), Funcional Programática 1106, Fontes 203, Elemento da Despesa 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 028/2010 - SESANMDS/RURAP.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.
 Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
 ÉRICA BORNIA

Data de Assinatura: 21/06/2011
 Macapá/AP, 22 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 025/2011-RURAP
 (Aquisição Material de Consumo)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:
 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
 Pregão Eletrônico nº 004/2011-CPL/RURAP;
 Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
 Processo Administrativo nº 37.0410/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, para atender as necessidades do Convênio Nº 028/2010 SESANMDS/RURAP - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais), Funcional Programática 1106, Fontes 203, Elemento de Despesa 3390.30, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundos de transferências constitucionais por meio do Convênio Nº 028/2010 - SESANMDS/RURAP.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.
 Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
 BRUNA TELES DOS SANTOS

Data de Assinatura: 21/06/2011
 Macapá/AP, 22 de junho de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente/RURAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

ERRATA

209ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Data: 22/6/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE APOSENTADORIA**

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

01) PROCESSO Nº 003549/2006-TCE
 ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
 PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
 INTERESSADA: Sra. Helena Fonseca Maciel Bezerra.

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

02) PROCESSO Nº 000953/2010-TCE
 ASSUNTO: Registro de Pensão
 PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
 INTERESSADA: Maria Dias Alcântara

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro
 ANTÔNIO WANDERLER C. TAVORA

03) PROCESSO Nº 003960/2003-TCE
 ASSUNTO: Registro de Pensão
 PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
 INTERESSADOS: Telmiran Raiol Correa e Mathias Thawan Raiol Pontes

04) PROCESSO Nº 000353/2010-TCE
 ASSUNTO: Registro de Pensão
 PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
 INTERESSADO: Rafael Brenno Ferreira da Silva

05) PROCESSO Nº 000357/2010-TCE
 ASSUNTO: Registro de Pensão
 PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
 INTERESSADA: Mikaela Mayara Ferreira da Silva

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

06) PROCESSO Nº 001611/2002-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2001.
 RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

07) PROCESSO Nº 001589/2005-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias, referente ao exercício de 2004.
 RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Barbosa Amanajás Filho.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº 001302/1997-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 1996.

RESPONSÁVEL: Sr. Maria do Socorro Pelaes dos Santos.

09) PROCESSO Nº 001402/2006-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2005.
 RESPONSÁVEIS: Sr. José Santos Trindade, Período de 01.01 a 23.08.2005 e Sr. Jesaias Silva e Silva, Período de 24.08 a 31.12.2005.

10) PROCESSO Nº 003812/2007-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2006.
 RESPONSÁVEL: Sr. Luis Carlos Alves de Brito.

11) PROCESSO Nº 003339/2010-TCE
 ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2008.
 RESPONSÁVEL: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

12) PROCESSO Nº 002389/1997-TCE
 ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1996.
 RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Jorge Monteiro Lobo.

13) PROCESSO Nº 002319/2000-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas realizada na Câmara Municipal de Oiapoque, referente ao exercício de 1999.
 RESPONSÁVEL: Sr. Joacy Rabelo da Silva.

14) PROCESSO Nº 000909/2005-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugazinho, referente ao exercício de 2000.
 RESPONSÁVEL: Sr. Manoel dos Santos Ferreira.

Relatoria: Auditor Substituto de Conselheiro LUCIVAL DA SILVA ALVES

15) PROCESSO Nº 002358/2002-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.
 RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Sérgio Borges de Almeida Andréa.

16) PROCESSO Nº 001279/2006-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2004.
 RESPONSÁVEL: Sr. Adelson José Deniur de Almeida.

Macapá, 17 de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

Ratifico, nos termos da Lei.

Em: 17/06/2011

Dep. Moises Souza
Presidente da AL/AP

JUSTIFICATIVA Nº 0021/2011-CPL-ALAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2011-PRES/AL
ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA
ADJUDICATÁRIO: LIA DE JESUS MENEZES
REPRESENTANTE DA EMPRESA E.AUZIER - ME
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, tipo (prédio) situado na Avenida Pedro Baibo, nº 802, Trem, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, com finalidade de funcionamento do Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para abrigar Escola do Legislativo, Procuradoria Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Divisão de Material, Comissão de Licitação, Gabinete Militar, Divisão Médica e outras Unidades Administrativas da ALAP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com redação da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pretende esta Casa de Leis pactuar com a Senhora LIA DE JESUS MENEZES, representante legal da empresa E.AUZIER - ME CNPJ nº 84.426.824/0001-18, objetivando locação de um espaço físico pelo período inicial de 12 (doze) meses, composto de 03 (três) pavimentos, com salas: garagem para até 08 (oito) veículos, salão de recepção, com salas internas menores, localizada na Avenida Pedro Baibo, nº 802, Trem, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, com finalidade de funcionamento do Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para abrigar Escola do Legislativo, Procuradoria Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Divisão de Material, Comissão de Licitação, Gabinete Militar, Divisão Médica e outras Unidades Administrativas da ALAP.

Justifica-se a presente contratação, considerando o teor do Memorando nº 017/2011-SECAD/AL, da Secretaria de Administração/ALAP, e da Proposta datada de 29/03/2011 que apresentou-se como a que melhor atendeu às necessidades desta Administração.

A Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, emitiu parecer favorável à contratação às fls.63/65 dos autos do P.A. nº 004/2011-PRES-AL, amparando sua decisão no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omitis

X - para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades próprias da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"

Sendo a presente ação administrativa processada sob o égido do Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e alterações c/c configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que as condições de localização e instalação do imóvel se mostram perfeitamente adequadas às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no que pertine ao atendimento de sua finalidade precípua e o preço pactuado se mostra compatível com o praticado no mercado local.

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 27 de abril de 2011

Janete Borges Everton
Presidente da CPL-AL-AP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 014/2011-ALAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
LOCATÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
LOCADORA: Sr LIA DE JESUS MENEZES

OBJETO:

O presente instrumento contratual, tem por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, tipo (prédio) situado na Avenida Pedro Baibo, nº 802, Trem, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, com

finalidade de funcionamento do Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para abrigar a Escola do Legislativo, Procuradoria Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Divisão de Material, Comissão de Licitação, Gabinete Militar, Divisão Médica e outras Unidades Administrativas da ALAP.

VIGÊNCIA:

O presente contrato de locação terá sua vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2011 até 30 de abril de 2012, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e correrão à conta do Orçamento da ALAP, na Natureza de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da seguinte forma:

a) No exercício de 2011, fica empenhada a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Atividade sob o Programa 01.101.01.122.0011.2535 - Apoio e Coordenação das Ações Administrativas e Financeiras;
b) Para o exercício 2012, será empenhada, após a publicação de Lei Orçamentária Anual-LOA/2012, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Orçamento disponível naquele exercício.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.243, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Justificativa nº 021/2011-CPL/AL-AP; Processo Administrativo nº 004/2011-PRES.

Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISES SOUZA
- Presidente da ALAP -

Ratifico nos termos da Lei

Em: 17/06/2011

Dep. Moises Souza
Presidente da ALAP

JUSTIFICATIVA Nº 018/2011-CPL/ALAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2011-PRES/AL-AP
ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação serviço de Internet e VPN baseado em Links de Dados de 3MB, incluindo aluguel de equipamentos, instalação e manutenção dos canais de comunicação, integrando os Prédios Anexos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ao Edifício-Sede desta Casa de Leis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICATÁRIO: NTC - NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA

PERÍODO: 6 meses

VALOR MENSAL: R\$ 15.976,24 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 104.607,44 (cento e quatro mil seiscientos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Casa de Leis pactuar com a empresa NTC - NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.656.757/0001-87, referente à prestação serviço de Internet e VPN baseado em Links de Dados de 3MB, incluindo aluguel de equipamentos, instalação e manutenção dos canais de comunicação, no valor estimado global de R\$ 104.607,44 (cento e quatro mil seiscientos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Justifica-se a presente contratação, considerando o teor do Memorando nº 023/2011-COINF/AL, da Coordenadoria de informática, que trata da necessidade e da suma importância que a prestação do serviço do fornecimento do link de internet com maior velocidade de 3 MB e VPN, com a devida instalação de 35 pontos, tendo em vista o andamento funcional da Administração.

A Douta Assessoria Jurídica, em análise dos autos às fls. 73/75 manifestou-se pela contratação direta da empresa NTC - NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, fundamentando sua decisão no Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I -

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Prossegue a Douta Assessoria Jurídica justificando seu entendimento, com o seguinte teor: "foi consultado pela CPL o mercado local sobre o serviço de internet, e o valor praticado com suas devidas especificações, supramencionadas, através de cotação de preço realizada em três empresas locais, na qual constatou-se que a empresa NTC - NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA foi a que melhor atendeu às necessidades da Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, apresentando o menor preço, conforme proposta datada de 22 de março de 2011, constante nos autos fls.21. Sendo assim, dada a significativa importância que possui os serviços de internet para toda a realização da prestação legislativa, verifica-se que o presente processo licitatório para atender a presente demanda, em cumprimento as formalidades prevista em lei".

Ad hunc modo, verifica-se, em caso, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Dni concluímos que a contratação sob exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Casa de Leis, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011

Janete Borges Everton
- Presidente da CPL-AL -

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:****CONTRATO Nº 001/2011-AL-AP****II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:****CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**CONTRATADA:** NTC - NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO**III - OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de Internet IP com velocidade de 3Mbps com serviço de VPN (Virtual Private Network) e interligação de 35 pontos com a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-ALAP, sendo VPN 1 (um) mega, VPN de 300 (trezentos) KBPS e VPN de 600 (seiscentos) KBPS, bem como o aluguel de equipamentos, despesas com a instalação e manutenção dos canais de comunicação, para que interligue os prédios Anexos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no Edifício-Sede desta Casa de Leis.

IV - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato será de até no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto a ser realizado por esta Administração, sendo vedada a sua prorrogação.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes deste Instrumento totalizam a importância de R\$ 104.607,44 (cento e quatro mil seiscientos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo que a primeira parcela a ser paga no valor de R\$ 24.726,24 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) incluindo a taxa única de instalação da interligação de dois pontos fixos através de VPN no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), e as demais consecutivas no valor de R\$ 15.976,24 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, e correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE sob o Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

7.2 - Fica empenhado o valor de R\$ 104.607,44 (cento e quatro mil seiscientos e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no período de 02 de junho a 02 de dezembro de 2011, conforme Elemento de Despesa (339039) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica a correr por conta do orçamento previsto para 2011 da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.742, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Processo Administrativo nº 013/2011-PRES/AL-AP; Justificativa nº 018/2011 - CPL/AL-AL

Macapá-AP, 20 de junho de 2011.

Deputado MOISES SOUZA
- Presidente da ALAP -

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 001/2011

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Pregão nº 001/2011-CPL/AL que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e prestação de fornecimento de passagens aéreas para o Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e cuja abertura se daria no dia 20 de maio de 2011 está REVOGADO por esta administração, tendo em vista o realinhamento e a redistribuição dos recursos orçamentários desta Casa de Leis.

Macapá-AP, 13 de junho de 2011.

Janete Borges Everton
- Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 253/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 09, Classe III, protocolizado sob o n.º 2.671/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo nominadas, até a cidade indicada, com o objetivo de participarem do “I Congresso Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO
Vera Lúcia Cardoso Ferreira – Secretária de Gestão de Pessoas/CJ-3	Campo Grande (MS)	20 a 23.06.11	168,60	3 e ¼	R\$ 342,00	R\$ 1.284,91 (*)
Zelina da Costa Pereira – Chefe da Seção de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Pessoal/FC-6						

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE n.º 23.323/2010
Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 255/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 91, Classe X, protocolizado sob o n.º 2626/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participar de reunião dos Assessores de Imprensa e Comunicação Social da Justiça Eleitoral, concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Cianuzia Macedo Almeida	Assessora Técnica de Comunicação Social/CJ - 1	Rio de Janeiro (RJ)	21.06.2011 a 23.06.2011	168,60	2 e ½	264,00	775,14
Lidio Douglas Braga Rocha	Técnico Judiciário/FC-2						

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução n.º 23.323/2010-TSE
Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 258/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 135, Classe IV, protocolizado sob o n.º 3.069/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participarem do “Fórum Nacional da Reforma Eleitoral”, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do

PORTARIA N.º 268/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no P.A. n.º 109, Classe IV, protocolizado sob o n.º 2385/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar a realização do Concurso de Remoção deste Tribunal, composta pelos seguintes servidores:

- Vera Lúcia Cardoso Ferreira (Presidente);

- Alessandro Rilsoney Dias de Souza (Membro);
- Eratóstenes Hawlynson Gomes (Membro);
- Francisco Roberto Cavalcante Dantas (Membro);
- Selma Maria da Silva Cruz Bemerguy (Membro).

Art. 2º Designar o membro Francisco Roberto Cavalcante Dantas como substituto da presidente da comissão, em seus eventuais afastamentos e impedimentos.
Art. 3º Publique-se e registre-se.

Espírito Santo, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC. (R\$)	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO
Claudio André Teixeira Ribeiro – Chefe da Seção de Processos Específicos/FC-6	Vitória (ES)	14 a 18.06.11	168,60	4 e ½	R\$ 316,00	R\$ 1.482,68 (*)
Dileno Cardoso de Sousa – Assessor Técnico aos Juizes Membros/CJ-1						
José Selgas de Oliveira – Assessor Técnico/CJ-1						
Odete Inês Scalco – Coordenadora da Corregedoria/CJ-2						
Orlando de Carvalho Ribeiro Junior – Assessor Técnico aos Juizes Membros/CJ-1						
Roberval Lima dos Santos – Assessor Técnico-Jurídico/CJ-2						

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE n.º 23.323/2010
Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 265/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 142, Classe IV, protocolizado sob o n.º 3.116/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
José Aldeci Lopes de Matos	Supervisor de Gabinete/FC-3	Calçoene	Realizar Pregão Presencial	21 a 22.06.2011	1 e ½	180,00	215,54*

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução n.º 23.323/2010-TSE
Art. 2º Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 273/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 145, Classe IV, protocolizado sob o n.º 3.356/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/ retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes – Chefe de Cartório	Macapá	Participar da Reunião que tratará do Planejamento das Eleições 2012.	15 a 16/06/11	3 e ½	212,00	650,31*
Maria Denisse Cardoso do Carmo – Chefe de Cartório						
Ana Bela Barbosa Oliveira – Chefe de Cartório						

*Abatido auxílio alimentação (4 dias = R\$ 108,92).
Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 270/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 32, Classe IX, protocolizado sob o nº 1.932/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO**, Chefe

de Cartório (Titular) e **GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL**, Técnico Judiciário (Suplente), como fiscais do Contrato nº 11/2011, celebrado entre este Tribunal e a Empresa **B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, gasolina e óleo 2 tempos para os veículos à disposição da 08ª Zona Eleitoral- Tartarugalzinho/ AP, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

(A)Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**

PORTARIA Nº 271/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 28, Classe IX, protocolizado sob o nº 1754/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA BELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Chefe de Cartório (Titular), e **FRANCISCO ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO**, Técnico Judiciário (Suplente), como fiscais do Contrato nº 12/2011, celebrado entre este Tribunal e a Empresa **SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, gasolina e óleo lubrificante para os veículos à disposição da 09ª Zona Eleitoral - Ferreira Gomes/ AP, conforme especificado na cláusula primeira do referido contrato, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

(A)Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**

PORTARIA Nº 275/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 105, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.182/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no total de 108 (cento e oito) dias, convertidos em 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 17 de junho de 2011.

(A)Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 068/11

O Dr. **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença. Profunda:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6.417/2009
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): **ANTONIO CIRILO FERNANDES BORGES**
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

(...)

DECIDO:

A presente prestação de contas de **ANTONIO CIRILO FERNANDES BORGES**, candidato a Vereador pelo Município de Macapá, pelo partido Trabalhista Brasileiro foi analisada pelo setor técnico a luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, restou comprovada que todas as peças e documentos previstos no artigo 30 da referida Resolução, integram o processo em análise. Foram as contas apresentadas fora do prazo previsto no art. 27 da Resolução TSE 22.715/2008.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a seu início e término, por fim, manifestou-se quando à desaprovção em virtude de inconsistências detectadas. Notificando conforme mandado de notificação de fls. 41 deixou transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer pronunciamento.

O descompeso verificando entré o relatado no demonstrativo de receitas e despesas de fls. 07 e 08 e o descrito nos extratos de fls 18 a 24, demonstram falta de familiaridade com a contabilidade exigida no preenchimento dos formulários que compõem a prestação de contas. São formalidades que não inviabilizam a análise quanto ao tramite verificando entre créditos e débitos dos recursos depositados na conta e utilizados pelo candidato durante a campanha. Não vislumbro qualquer tentativa por parte do candidato em manipular dados ou valores em prol de sua candidatura. Houve de fato, descanso por parte do candidato, que mesmo notificado, não procurou corrigir os erros detectados no parecer de fls. 37.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715/ de 28 de fevereiro de 2008, julgo aprovadas com ressalvas, as contas de Antonio Cirilo Fernandes Borges.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá 16 de junho de 2011. Dr. Rommel Araújo de Oliveira – Juiz Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expedie-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de maio, de dois mil e onze. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe de Cartório da 10ª Zona Eleitoral, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Edital nº 69/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6219/2008
Candidato: **MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA**
Cargo: Vereador
Partido: PR

O DOUTOR **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 13 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente a candidata **MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA**, nas eleições de outubro de 2008, no município de Macapá.

A Secretaria de Controle Interno do TRE/AP, após análise da documentação juntada às fls. 02/39, sugere seja diligenciado a candidata para que sane as inconsistências detectadas.

A Candidata foi notificada em 12 de novembro de 2009, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 42, deixando transcorrer o prazo de 72 horas sem qualquer manifestação. Nova análise foi apresentada pela secretaria do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sugerindo a desaprovção. Por determinação deste Juízo, nova notificação foi expedida, não logrando êxito sua intimação conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 48. Notificado o Partido da República de igual modo nada fez para suprir as inconsistências detectadas.

Dado vista ao Ministério Público Eleitoral, opinou pela desaprovção das contas.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas, relativas a candidata **Maria do Socorro Farias da Silva**, referente as eleições municipais de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovção, uma vez que apenas uma parte das inconsistências foram sanadas.

Intimada da necessidade de suprir as falhas numeradas pelo setor técnico, deixou transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer manifestação.

Os recursos arrecadados deverão ser devidamente identificados transitando pela conta bancária. Toda a movimentação financeira deverá ser comprovada com a apresentação de extratos bancários referentes a todo o período de campanha. Os recursos estimáveis em dinheiro deverão ser descritos nos demonstrativos juntamente com notas explicativas, documentos fiscais, quantidade e valor unitário etc. Tais procedimentos são necessários, para a efetiva comprovação no alegado Não o fazendo, inviabiliza a análise da regularidade das contas.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. No entanto, a falta de interesse da candidata, em esclarecer com documentos as premissas apresentadas em sua prestação de contas inicial, impede a comprovação da veracidade das informações.

Por tudo que dos autos constam, verifica-se o descumprimento das normas estabelecidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. Portanto, julgo desaprovadas as contas.

P. R. I.

Após as anotações de praxe, arquivem-se.

Macapá, 13 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedie-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei, Macapá/AP, 15 de junho de 2011. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 70/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6231/2008
Candidato: **OSCAR DOS SANTOS SILVA**
Cargo: Vereador
Partido: PC do B

O DOUTOR **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 14 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente ao candidato **OSCAR DOS SANTOS SILVA**, nas eleições de outubro de 2008, no município de Macapá.

A Secretaria de Controle Interno do TRE/AP, após análise da documentação juntada às fls. 02/35, sugere diligências ao candidato para que sane as inconsistências detectadas.

Notificado o candidato solicita prorrogação de prazo, para apresentar, suas justificativas juntamente com documentação requerida. Deferido o prazo e intimado o candidato, deixou transcorrer o prazo requerido, sem qualquer manifestação.

Em virtude da inércia do candidato, novo parecer sugeri a desaprovção das contas.

O parecer do Ministério Público no mesmo sentido.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas, relativas ao candidato Oscar dos Santos Silva, referente as eleições municipais de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação, uma vez que intimado para sanar inconsistências detectadas, nada fez.

Intimado da necessidade de suprir as falhas numeradas pelo setor técnico, deixou transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer manifestação.

Os recursos arrecadados deverão ser devidamente identificados, transitando integralmente pela conta aberta pelo candidato para este fim. Os recursos estimáveis em dinheiro, devidamente acompanhados com notas explicativas, documentos fiscais, quantidade e valor unitário etc. Tais procedimentos são necessários, para a efetiva comprovação do alegado. Não o fazendo, inviabiliza a regularidade das contas.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais conforme determina a Resolução TSE nº 22.715/08. No entanto, a falta de interesse do candidato, em esclarecer com documentos as impropriedades detectadas, impede a comprovação da veracidade das informações.

Por tudo que dos autos constam, verifica-se o descumprimento das normas estabelecidas pela Resolução TSE nº 22.715/08. Portanto, julgo desprovidas as contas.

P. R. I.

Após as anotações de praxe, arquivem-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de junho de 2011. Eu, JOZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 71/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6055/2008
Candidato: JURACI FREITAS DE SOUSA
Cargo: Vereador
Partido: PSDB

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 13 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de Juraci Freitas de Sousa, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008, no município de Macapá.

A documentação juntada às fls. 2146, obteve parecer conclusivo da Secretaria da 10ª Zona Eleitoral, pela aprovação das contas com ressalvas, em face do preenchimento incompleto dos recibos eleitorais. Ressaltando que notificado o candidato, não procurou corrigir as omissões detectadas.

O parecer do Ministério Público seguiu o mesmo entendimento.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas, relativas a Domingos Pantoja Marinho, candidato nas últimas eleições municipais, foi analisada pelo setor técnico competente deste TRE à luz da Resolução TSE nº 22.715 e da Lei 9.504/97.

Acolho os pareceres técnicos e com base no disposto no art. 39, II da mencionada Res. 22.715/2008, aprovo com ressalvas as contas de Domingos Pantoja de Sousa diante das impropriedades apresentadas.

P. R. I.

Logo após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Macapá, 13 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de junho de 2011. Eu, JOZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 72/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6197/2008
Candidato: JOSÉ SERAFIM PICAÇO FILHO
Cargo: Prefeito
Partido: PP

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 13 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de

campanha referente à candidatura de José Serafim Picaço Filho, ao cargo de Prefeito nas eleições de outubro de 2008, no município de Itauba.

A documentação juntada às fls. 02/45 obteve parecer da Secretaria do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, favorável com a sugestão para a aprovação.

O parecer do Ministério Público no mesmo sentido.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas, relativas José Serafim Picaço Filho, candidato nestas últimas eleições municipais, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08.

Julgo aprovadas as contas.

P. R. I.

Após as anotações de praxe, arquivem-se.

Macapá, 13 de fevereiro de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de junho de 2011. Eu, JOZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 73/2011
Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 20-46.2011

Ass.: Alistamento Eleitoral - Cancelamento - Por Falecimento Eleitores Falecidos: Aldeci Conceição dos Santos

O Excelentíssimo Senhor Rommel Araújo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICA a presente relação que os Cartórios de Registros Cíveis Informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

1. Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(a) interessado(a) a fim de que possa(o) contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do(a) nome(a) constante neste rol de eleitor(a), conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2. Decorrido o prazo legal, sem manifestação do(a) interessado(a), a exclusão do(a) eleitor(a) arrolado(a) será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 17 de junho de 2011. Eu, JOZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei e confiei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

ANEXO
(Ref.: Edital nº 73/2011)

ELEITOR	INSCRIÇÃO
Aldeci Conceição dos Santos	001286312550
Elizamira de Oliveira Silva	001443192542
Hwagly Nalido de Paula de Souza Dias	002688612500
Jane Ruth Amaral de Souza	002216502577
Josicleia Helbe Monteiro da Silva	035055101333
Rosivaldo Lima Sena	001476452593
Samuel Maciel Brito	005257452500

Edital nº 74/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6380/2009

Partido: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
Representante: MARIA HELENA DOS REIS SANTOS
Exercício 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 14 de junho, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, relativo à arrecadação e aplicação de recursos financeiros e patrimoniais do partido, referente ao ano de 2008.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação

juntado às fls. 37. No entanto, deixou transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.

Nova análise foi solicitada ao setor competente, que sugeriu a desaprovação da prestação de contas. Em cumprimento as determinações da legislação, nova notificação foi expedida, sendo novamente notificado o partido, que mais uma vez, deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas anual do Partido Socialismo e Liberdade, relativo ao exercício de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da Resolução TSE nº 21.841/04 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue no prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira e patrimonial do partido. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para apresentar a prestação de contas em conformidade com a Resolução TSE nº 21.841/04. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 14 da Resolução TSE 21.841/04. Toma-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de exame, pelo setor competente, mesmo não havendo movimentação de recursos, quando se verifica a ausência de tais provas. A atitude tomada pelo partido, em não se pronunciar quando notificado, compromete irremediavelmente a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 27, inciso III, da Resolução TSE nº 21.841/04 julgo desaprovas as contas do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL do Município de Itauba/AP. Determino a suspensão, com a perda, das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta decisão.

P. R. I.

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.

Macapá, 14 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 17 de junho de 2011. Eu, JOZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 75/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 5356/2008
Partido: Partido dos Trabalhadores - PT
Representante: JOEL BANHA PICAÇO
Exercício 2007

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 14 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Partido dos Trabalhadores - PT, relativo à arrecadação e aplicação de recursos financeiros e patrimoniais do partido, referente ao ano de 2007.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu diligências ao partido em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 30. No entanto, deixou transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.

Nova análise foi solicitada ao setor competente, que sugeriu a desaprovação da prestação de contas. Em cumprimento as determinações da legislação, nova notificação foi expedida, sendo novamente notificado o partido, que mais uma vez, deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores, relativo ao exercício de 2007, foi analisada pelo setor técnico competente do TRE/AP à luz da Resolução TSE nº 21.841/04 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue no prazo previsto pela legislação vigente.

A Secretaria de Controle Interno examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira e patrimonial do partido. Manifestou-se quanto a necessidade de diligenciar ao partido, para apresentar a prestação de contas em conformidade com a Resolução TSE nº 21.841/04. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 14 da Resolução TSE 21.841/04. Toma-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de

exame, pelo setor competente, mesmo não havendo movimentação de recursos, quando se verifica a ausência de tais provas. A atitude tomada pelo partido, em não se pronunciar quando notificado, compromete irremediavelmente a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 27, inciso III, da Resolução TSE nº 21.841/04 julgo desaprovadas as contas do Partido dos Trabalhadores - PT do Município de Macapá/AP. Determino a suspensão, com a perda, das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano, a partir da publicação desta decisão.

P.R.I

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.

Macapá, 14 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 17 de junho de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 76/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6286/2008
Comitê Financeiro Único do PSDB - Macapá/AP
Representante: MICHEL HOUAT HARB
Eleições 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 14 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO MUNICIPAL ÚNICO do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, relativo à arrecadação e aplicação de recursos financeiros aplicados na campanha eleitoral de 2008.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Secretaria do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, que sugeriu arrecadação das contas do comitê em razão de falhas encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 28. No entanto deixou transcorrer o prazo legal sem qualquer manifestação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro Único do Partido da Social Democracia Brasileira, relativo às eleições de 2008, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que foi entregue dentro do prazo previsto pela legislação vigente à época.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis a uma análise acurada da real movimentação financeira do comitê. Manifestou-se pela desaprovação tendo em vista as impropriedades detectadas. Após ser intimado, o partido manteve-se inerte sem qualquer manifestação.

Entendo que além de apresentar os documentos e demonstrativos devidamente preenchidos, o partido deve primar em corrigir erros detectados dentro dos prazos estabelecidos. Para uma correta análise da prestação de contas é necessário a apresentação de todas as peças e documentos probatórios, elencados no art. 30 da Resolução TSE 22.715/08. Toma-se impossível a aplicação de procedimentos técnicos de exame, pelo setor competente, quando se verifica a ausência de extratos bancários, referente à conta bancária de nº 15738-8, informada na Ficha de Qualificação do Comitê Financeiro de fls 02. Verifica-se nos autos, que a atitude tomada pelo partido, não se pronunciando quando notificado, compromete irremediavelmente a análise regular das contas.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, inciso III, da Resolução TSE nº 22.715/08, julgo desaprovadas as contas do Comitê Financeiro Único do Partido da Social Democracia Brasileira do Município de Macapá/AP.

P.R.I

Após as comunicações necessárias, arquivem-se.

Macapá, 14 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 17 de junho de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 77/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6261/2008
Comitê Financeiro para Vereador do PMDB - Itauba/AP
Representante: MARTINHO BULHOES PAES NETO
Eleições 2008

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 15 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha do Comitê Financeiro para vereador, nas eleições de outubro de 2008.

A documentação acostada aos autos obteve parecer da Secretaria da 10ª Zona Eleitoral, que sugeriu desaprovação das contas, em razão de inconsistências encontradas.

O Partido foi notificado e ficou ciente das inconsistências detectadas conforme mandado de notificação juntado às fls. 42. Transcorreu o prazo de 72 horas e não houve por parte do partido qualquer manifestação.

O Promotor Eleitoral, às fls. 43, opinou pela aprovação com ressalvas. É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, pelo município de Itauba, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97, restou comprovado que todas as peças e documentos previstos no artigo 30 da referida Resolução, integram o processo em análise. Foram as contas apresentadas no prazo previsto no art. 27 da Resolução TSE 22.715/2008.

A Secretaria examinou a aferição de sua correta identificação e aplicação dos recursos, bem como a observância dos requisitos indispensáveis ao seu início e término, por fim, manifestou-se quanto à desaprovação em virtude de inconsistências detectadas. Notificado conforme mandado de notificação de fls. 42 deixou transcorrer o prazo de 72 horas, sem qualquer pronunciamento.

O Ministério Público Eleitoral em seu parecer de fls. 46 e 47, pugna pela aprovação com ressalvas, alegando que os erros detectados são formalidades que não comprometem a apresentação e análise das contas.

De fato as inconsistências são elementares, uma vez que o município do Itauba dispõe de menos de 20.000 eleitores, estando desobrigado de abrir conta bancária. Quanto ao preenchimento do recibo de forma incompleta, faltando apenas o telefone do doador, não desqualifica a doação tornando-a ilegítima.

Assim, diante do exposto, tendo em vista o constante no art. 40, da Resolução nº 22.715 de 28 de fevereiro de 2008, julgo aprovada com ressalvas, as contas do Comitê Financeiro Municipal para Vereador do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

P.R.I

Após os procedimentos necessários, arquivem-se.

Macapá, 15 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 17 de junho de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

Edital nº 78/2011
Prazo: 03 dias

Autos de prestação de contas nº 6044/2008
Candidato: ROGÉRIO TAVARES COSTA SILVA
Cargo: Vereador
Partido: PC do B

O DOUTOR ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA, ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo, em data 15 de junho de 2011, proferiu a seguinte sentença:

Trata os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de Rogério Tavares Costa Silva, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008, no município de Itauba.

A documentação juntada às fls. 2/52, obteve parecer conclusivo da Secretaria da 10ª Zona Eleitoral, pela aprovação das contas com ressalvas, em face da apresentação dos recibos eleitorais preenchidos fora do prazo previsto na Resolução TSE 22.715/2008.

O parecer do Ministério Público seguiu o mesmo entendimento.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDO.

A presente prestação de contas, relativas a Rogério Tavares Costa Silva, candidato nas últimas eleições municipais, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97.

Acolho os pareceres técnicos e com base no disposto no art. 39, II da multiplicada Res. 22.715/2008, aprovo com ressalvas as contas de Rogério Tavares Costa Silva.

P.R.I

Logo após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Macapá, 15 de junho de 2011.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 17 de junho de 2011. Eu, (OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO), Chefe de Cartório Eleitoral, o digitei.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388
(15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
Protocolo nº 4961/2007

Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Relator: Juiz Edinardo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a

versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezois) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no caput, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá a Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZHIN; Juiz ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

Publicações Diversas

ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA
Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Prévia (LP) para Estudos e Pesquisas destinadas à Implementação do Projeto denominado Camarão do Amazonas, desenvolvendo atividades de estudos e pesquisas, manejo e criação do potencial camarão do rio Amazonas e seus afluentes no Estuário Amazônico. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA
Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação para Estudos e Pesquisas destinadas à Implementação do Projeto denominado Camarão do Amazonas, desenvolvendo atividades de estudos e pesquisas, manejo e criação do potencial camarão do rio Amazonas e seus afluentes no Estuário Amazônico. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MEDSON – Medicina Diag. e Ultrassonografia LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a licença de operação para Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, situada na Av. FAB 1740 Centro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DESRATOX – Dedetizadora Romar Ltda-EPP torna público que requereu ao IMAP/SEMA/AP, pelo prazo de 02 (dois) anos a licença ambiental para a atividade de serviços de Dedetização e de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, (Extinção de Formigueiros, pulverização, polvilhamento, dedetização, Capina Química, serviço de limpeza de caixa de água e outros inclusive com utilização de aeronaves) no Estado do Amapá. Não foi determinado Impacto.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Pregão Presencial Nº. 002/2011-CPL/SEMOB/PM. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento do Cimento Asfáltico de Petróleo – CPA 50/70, Emulsão Catiónica Ruptura Rápida – RR – 2C, Emulsão Catiónica Ruptura Média – RM – 1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM 30, para esta SEMOB/PM.

Empresa Adjudicada: CBA – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA.
Valor Global Contratual: 7.368.999,00
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Execução: Até 31.12.2011.

Macapá-AP, 27 de junho de 2011.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA
(Secretário SEMOB/PM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2011 – CL/ PMS. Objeto: aquisição de lanche – BRALF. Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Data 07/07/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 – Paraíso – Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 22/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS – Dec. 1759/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011 – CL/ PMS. Objeto: fornecimento de refeição. Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Data 07/07/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 – Paraíso – Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 22/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS – Dec. 1759/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2010-PMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana
Contratado: SUPERMERCADO FLEXA LTDA.
CNPJ: 04.309.814/000163.
Objeto: locação de um bem imóvel – Av. Dom Pedro I nº 1309, Bairro Central.
Vigência: Será da data da assinatura por 05 (cinco) meses – 01/08 a 31/12/2010.
Do preço: atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Da Dotação: as classificações das despesas correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana, PROGRAMA (AÇÃO) 2145, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 006, conforme nota de empenho nº 815 de 28/06/2010.

Santana, 22 de Junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito do município de Santana – CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011-PMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana
Contratado: MAQ – MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0001-98.
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.
Vigência: será da data da assinatura por 12 (doze) meses.
Do preço: atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 194.894,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Da Dotação: as classificações das despesas correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana, PROGRAMA (AÇÃO) 1013 e 1014, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 04 e 055, conforme nota de empenho nº 276 e 277 de 18/03/2010.

Santana, 22 de Junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito do município de Santana – CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 – CL/ PMS. Objeto: aquisição de material asfáltico. Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Data 08/07/2011, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 – Paraíso – Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 22/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS – Dec. 1759/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011 – CL/ PMS. Objeto: contratação de maquinário. Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Data 08/07/2011, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 – Paraíso – Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 22/06/2011.

Pedro Paulo Duarte Brandão
Pregoeiro/PMS – Dec. 1759/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO 1ª Audiência Pública do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – Etapa II – Diagnóstico do Deficit Habitacional do Município, “Data: 24/06/2011”, às 8h00min, na Câmara do Município de Santana, Endereço: Rua Ubaldo Figueira, S/N, Bairro: Centro.

Santana-AP, 22/06/2011